



LEI MUNICIPAL Nº1882/2015 DE 15 JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME PARA O DECÊNIO 2015- 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SADI COMEL, Prefeito Municipal em exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Águas de Chapecó – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a presente Lei:

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 15 / 06 / 15

Data Término: 29 / 06 / 15

Assinatura: 
Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;





X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3o As metas previstas no Plano Municipal de Educação, serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4o As metas previstas no Plano Municipal de Educação deverão ter como referência o Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica com base nos dados divulgados por Órgãos Oficiais.

Art. 5o A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e da Câmara de Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação;

§ 1o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2o Ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas PME.

§ 3o A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4o O investimento público em educação a que se refere a meta XVIII do PME desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como do art. 213 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 15 / 06 / 15

Data Término: 29 / 06 / 15

Assinatura: 
Chefe de Setor: Gilson Alencar Glongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015



Data Início: 15 / 06 / 15

Data Término: 29 / 06 / 15

Assinatura: 

Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, precedidas de amplo debate e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação da conferência municipal com as conferências estadual e nacional de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação – PEE, bem como deste Plano Municipal de Educação e subsidiar a elaboração dos planos de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º A União, os Estados, e os Municípios atuarão em regime de colaboração visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, na forma da lei.

§ 1º Caberá aos gestores federais, estaduais, municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas do PME desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PME.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O fortalecimento do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, deverá adequar a legislação local, disciplinando a



gestão democrática da educação pública em conformidade com o disposto na referida Lei e com a legislação municipal, bem como neste PME.

Art. 9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 15 de junho de 2015.

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público c/c Lei
Municipal nº 995/93

Data Início: 15 / 06 / 15

Data Término: 29 / 06 / 15

Assinatura: 

Chefe de Setor: **Gilson Alencar Giongo**

Responsável Publicações Legais

Decreto Nº 081/2015



SADI COMEL
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



UMA CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA, DEMOCRÁTICA E DIALÓGICA

ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC, 2015.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Prefeito Municipal: André Max Tormen

Vice-Prefeito: Sadi Comel

Diretora Municipal de Educação: Cleide Terezinha Neumann Feil

Assessora Pedagógica: Monica Cristina Barella

Assessora Administrativa: Patricia de Oliveira

DECRETO Nº 407/2014

De 07 de novembro de 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ MAX TORMEN, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos incisos III e VII do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes;

Considerando a necessidade de acompanhamento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação – PME de acordo com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação (2014 – 2024),

DECRETA

Art. 1º Para compor a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME do município de Águas de Chapecó ficam nomeados os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cleide Terezinha Neumann Feil

II – Representantes dos Diretores de Escolas Municipais:

Noeli Giongo Braghini

Gesebel Melo Correia Ongaratto

III – Representantes das Escolas Estaduais:

Leila Andrade

Tatiane Salete da Silva Frozza

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Antonio Carlos Ebertz

V – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Venilda Hendges Pegoraro

VI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Ilvânia Lourdes Debona Tatsch

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Iara Marili Vacarin

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Ademir de Oliveira Jesus

IX – Representante dos Trabalhadores em Educação:

Sandra Lúcia Loeblein Brutscher

X – Representante de Entidades Cívis Organizadas:

Marli Arens da Luz

XI – Representante da Educação Especial:

Valdezia Terezinha Schweikart Kistemacher

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será responsável pelo acompanhamento, adequação, avaliação e aprovação do Plano Municipal de Educação – 2014/2024, com a atribuição de organizar e liderar um amplo debate do Documento-Base, elaborado pela Equipe Técnica.

Art. 3º Fica constituída a Equipe Técnica de Apoio, responsável pelo levantamento dos dados educacionais do município e pela elaboração de uma proposta de Documento-Base a ser validado pela Comissão, composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Patrícia de Oliveira

II – Representantes dos Trabalhadores em Educação:

Salete da Costa Barella

Ivonete Lunelli Klauck

III – Representante de Entidades Cívis Organizadas:

Mônica Cristina Barella

IV – Representante dos pais/mães:

Lurdes Lucila Pegoraro Heinen

V – Representante do Poder Executivo Municipal:

Márcia Spielmann (Setor de Contabilidade)

Sônia Bernardete Marra Galante (Assessoria Jurídica)

Tobias Worma de Souza (Setor de Recursos Humanos)

Art. 4º A Equipe Técnica de Apoio terá, entre outros, a incumbência de:

- a) analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- b) formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- c) avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- d) analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- e) estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 5º A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Apoio poderão definir em conjunto a forma de organização do trabalho e o cronograma de atividades para todo o processo de elaboração do Documento-Base até a aprovação do Plano Municipal de Educação pela Câmara de Vereadores e sanção pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica de Apoio serão considerados de caráter relevante para o município, não lhes atribuindo qualquer remuneração nem caracterizando vínculo de emprego aos seus membros.

Art.7 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 07 de novembro de 2014.

ANDRÉ MAX TORMEN

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	07
1 FUNDAMENTOS LEGAIS	09
2 DIAGNÓSTICO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	11
2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO	11
2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS	13
2.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	13
2.4 ASPECTOS POPULACIONAIS	14
2.5 ASPECTOS ECONÔMICOS	16
2.6 ASPECTOS AGROPECUÁRIOS	18
2.7 AGRICULTURA FAMILIAR	19
2.8 MERCADO DE TRABALHO	20
2.9 ASPECTOS SOCIAIS	22
2.9.1 Pobreza e Transferência de Renda	22
2.9.2 Assistência Social	23
2.9.3 Inclusão Produtiva	24
2.10 ATRATIVOS	25
2.10.1 Eventos	26
2.11 ASPECTOS EDUCACIONAIS	27
2.12 EDUCAÇÃO BÁSICA	29
2.12.1 Matrículas	29
2.12.2 Etapas da Educação Básica	32
2.12.2.1 Educação Infantil	32
2.12.2.2 Ensino Fundamental	34
2.13 AVALIAÇÕES EXTERNAS	35
2.13.1 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB	35
2.13.2 Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA	36
2.14 REDE ESTADUAL DE ENSINO	39
2.14.1 Ensino Médio	45
2.15 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47
2.15.1 Educação Especial	47

2.15.2 Educação de Jovens e Adultos	49
2.15.3 Educação Profissional e Tecnológica	53
2.15.4 Educação Superior	55
2.15.5 Educação Escolar Indígena	57
2.15.6 Educação Escolar Quilombola	57
2.15.7 Educação Escolar do Campo	58
2.15.8 Educação em Tempo Integral	58
2.15.9 Profissionais da Educação Básica	59
2.15.10 Gestão Democrática da Educação	60
2.15.11 Financiamento da Educação	61
3 METAS E ESTRATÉGIAS	71
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	103

INTRODUÇÃO

O atual Plano Nacional de Educação foi instituído pela Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, e em seu artigo 8º determina Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

O Plano Municipal de Educação é um documento que dispõe de metas e estratégias para o próximo decênio, construído com a participação coletiva de todos os segmentos envolvidos diretamente e indiretamente em todas as instancias e segmentos do processo educativo visando uma educação de qualidade. Tem a validade para os próximos dez anos, mas deverá ser reavaliado após 2 anos de sua vigência.

No ano de 2013, aconteceu em nível nacional a CONAE 2013/2014, que tinha como objetivo e finalidade oferecer espaço para deliberações que resultaram num conjunto de propostas para efetivação e implementação do PNE. Esse processo iniciou-se em Águas de Chapecó com a Conferência Municipal de Educação com ampla participação da comunidade escolar e sociedade civil organizada. Além da Conferência Municipal participamos também da Conferência Regional e Estadual de Educação.

Em 25 de junho de 2014 foi aprovado o PNE pela lei nº 13.005/2014. Em 07 de novembro de 2014, foi publicado o decreto de nomeação da equipe técnica de apoio e da comissão de acompanhamento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação.

Em 04 de março de 2015 iniciou-se o estudo para elaboração do documento base, diagnóstico da realidade local e construção das metas do Plano Municipal de Educação, alinhadas ao PNE e PEE. Nas metas do plano são planejadas ações e estratégias para o decênio 2014-2024. O processo de elaboração e adequação do PME foi amplamente discutido por toda comunidade escolar.

No período de 04 a 17 de Maio o Documento Base do PME foi para Consulta Pública online pelo site www.aguasdechapeco.sc.gov.br, reforçando o espaço de construção coletiva e democrática oportunizando mais um momento de participação a toda comunidade escolar.

Em 18 de Maio foi feita a apresentação do Documento Base do PME finalizado na Câmara Municipal de Vereadores para comunidade.

O PME é uma ferramenta da educação que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para todos os níveis e modalidades, da educação básica ao ensino superior, assegurando a formação e valorização do magistério, o financiamento e a gestão da educação.

As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, o que proporcionou uma visão holística da realidade de Águas de Chapecó, possibilitando assim, a definição de proposições capazes de assegurar mudanças significativas na performance educacional do município no decorrer de dez anos.

A elaboração do PME significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei sancionada pelo prefeito municipal, confere poder de ultrapassar diferentes gestões superando a descontinuidade que acontece em cada governo de recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Sendo um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas para a educação.

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

A educação do município de Águas de Chapecó está amparada nas seguintes leis: LDB – Leis de Diretrizes e Bases Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Constituição Federal de 1988; Plano Municipal de Educação lei nº 036/2008; Sistema Municipal de Ensino lei nº 1546/2007; Conselho Municipal de Educação lei nº 1.030/1994; CAE - Conselho de Alimentação Escolar lei nº 1.256/2000 e FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica lei nº 1526/2007;

O primeiro Plano Decenal de Educação teve vigência no ano de 1993 a 2003. Em 2002, o município de Águas de Chapecó, articulou-se para a elaboração do Plano Municipal de Educação, á luz das diretrizes, objetivos e metas do PNE.

O processo de construção do PME iniciou em 22 de março de 2002, data em que se reuniram os diretores e técnicos das escolas municipais e as estaduais para definir como seriam organizados os trabalhos. Em 03 de maio de 2002, reuniram-se diretores, professores e profissionais da educação das duas redes de ensino (municipal e estadual), nas dependências da Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen para estudo dos fundamentos e princípios norteadores do Plano Municipal de Educação, bem como a formação das comissões que seriam responsáveis pelos eixos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Tecnológica e Valorização do Magistério, Financiamento e Gestão. Estas Comissões deveriam se reunir com a incumbência de elaborar:

- Diagnóstico do segmento ou modalidade que representam, levantando a realidade do contexto, a população atingida e a demanda, matrículas, infra-estrutura.
- Diretrizes legais, administrativas, organizativas.
- Objetivos e metas, verificando no PNE e PEE o que compete ao município.

Desta forma, as comissões reuniram-se durante os meses de junho e julho para realizar os trabalhos. Em agosto foi realizado um encontro geral com as comissões para o acompanhamento e avaliação do que estava sendo produzido.

Após esse encontro as Comissões se afastaram e não se reuniram mais. Em novembro de 2003, todos os envolvidos neste projeto se reuniram para retomar o Plano Municipal de Educação e construíram um Plano Provisório.

O Plano Municipal Provisório ficou parado até abril de 2008, ocasião da retomada dos trabalhos, através de uma reunião com professores da rede municipal e a assessora

de educação da AMOSC, Cleusa Tozzo. Nesta reunião os professores receberam explicações sobre a Lei nº 10.172, leitura do Plano Municipal de Educação construído em 2003, trabalhos em grupo e discussão sobre as diretrizes e metas para os próximos dez anos e, constituição de uma equipe para dar continuidade ao Plano Municipal de Educação.

Esta equipe reuniu-se quinzenalmente durante os meses de março, abril, maio e junho realizando as seguintes abordagens:

- Leitura e estudo do diagnóstico, das diretrizes e das propostas do Plano Nacional de Educação e Documento Norteador para a Elaboração do Plano Municipal de Educação/MEC;
- Leitura e análise dos diagnósticos realizados pelos núcleos escolares e organização das diretrizes, metas e objetivos elaborados pelos grupos de professores fazendo referência e observando a Legislação vigente;
- Elaboração e Reelaboração do diagnóstico, das diretrizes e metas da educação municipal, em todos os níveis e modalidades de ensino.

A Plenária Municipal aconteceu no dia 23 de julho de 2008, no auditório do Departamento Municipal de Educação. Novamente participaram os profissionais da Educação e representantes de todos os segmentos da comunidade, sociedade civil e organizada.

Após a plenária a coordenação reuniu-se por mais duas semanas, a fim de sistematizar o documento, com as alterações sugeridas pelo grande grupo. Na ocasião foi marcado para o dia 20 de agosto de 2008 a Assembléia Municipal para a avaliação e aprovação do Plano Municipal de Educação.

No dia 20 de agosto de 2008, realizou-se a Assembléia Municipal de Educação com a Análise, discussão, avaliação e aprovação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó para o decênio 2008-2018.

2 DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

2.1 HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

No ano de 1896 o topógrafo e agrimensor Felipe Schell Loureiro, enquanto inspecionava terras nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Paraná, descobriu aqui uma fonte de água mineral. Na época da Revolução Federalista, em busca de um local seguro, longe dos revolucionários, vieram para cá, navegando nas águas do Rio Uruguai, os primeiros colonizadores atraídos pela fauna abundante e pela fonte de águas termais. Ao lugarejo deram o nome de Vila Aurora, em homenagem a mãe do descobridor. Estes primeiros colonizadores eram descendentes de Italianos, oriundos do Rio Grande do Sul, sendo que até hoje a população predominante é de origem italiana. Estes colonizadores voltaram suas atividades para a agricultura e a criação de animais para a subsistência. Desde o seu descobrimento até a década de 30 a fonte de águas termais era desfrutada apenas pela população da região, para consumo.

A história do município perpassa pela história da fonte de águas termais. Em 1934 a família proprietária aluga a exploração da fonte. Constrói-se um pequeno balneário de madeira, coberto de tábua lascada, com banheiras improvisadas feitas de cedro escavado.

Na década de 40 o pequeno balneário de madeira foi substituído por outro em alvenaria. Substituiu-se as banheiras de cedro por banheiras de louça. Nesta época inicia-se a construção de hotéis na vila e junto a outra fonte de água mineral fria, onde hoje é a comunidade de Águas Frias.

O surgimento dos hotéis impulsionou a construção do terceiro balneário, no início dos anos 50. A família Loureiro construiu um amplo e moderno balneário.

A vila pertencendo ao município de Chapecó, em 1954 elegeu um vereador, Fiorelo Guidi, da antiga UDR, que é o mais votado de seu partido. Em 1959 o mesmo partido elege seus representantes na câmara, Arlindo Mohr. Em 20/12/56, pela Lei 278/56 a vila torna-se Distrito, que em 20/02/57 o então prefeito de Chapecó, Plínio Arlindo de Nes, pelo Decreto 66/57 declara oficialmente criado. No mesmo ano é nomeado intendente do Distrito Severiano Rolim de Moura, que mais tarde, em 10/03/60, passa a intendência a José Tirandelli, que fica no cargo até a criação do município, em 1962.

Nos anos 60 começa decadência do turismo no município. O belo e moderno balneário é corroído pelas enchentes e pelo desinteresse da família proprietária. Os hotéis não recebem mais um número significativo de hóspedes banhistas.

Em 20/11/62 através da Resolução 07/62 foi criado o município de Águas de Chapecó, que teve sua emancipação político administrativa em 14/12/62 e foi oficialmente instalado em 26/01/63. José Tirondelli assume como primeiro prefeito provisório até 25/11/63. A origem do nome deu-se pela existência das fontes de água mineral e por margear o rio Chapecó, além de pertencer até então ao município do mesmo nome.

Em 15/11/63 Águas de Chapecó elegeu seu primeiro prefeito, o professor José Merísio pelo PSD, permanecendo no cargo de 25/11/63 até 05/02/69. Em 1963 foi eleita também a primeira Câmara Municipal de vereadores.

Em meados de 65 constrói-se o quarto balneário, mais simples, no local onde estavam construídos os anteriores.

Com a lei complementar No. 01 de 19/06/68 do Governo do Estado, que considera Estâncias Hidrominerais os municípios que possuíam fontes naturais de água dotada de alta qualidade terapêutica, a partir de 1969 os prefeitos passam a ser nomeados pelo Governo do Estado. Assim assume o comando do Executivo Municipal Paulo Reschke, do PSD (05/02/69 a 17/02/72), seguido por Arlindo Mohr, da ARENA 17/02/72 a 01/02/77) e Claudino Antoninho Roman, ARENA (01/02/77 a 01/02/83).

A maior decadência do turismo foi na década de setenta. Apenas dois hotéis continuaram em funcionamento e com pouco fluxo de turistas. Em maio de 1978 formou-se uma Sociedade de Economia Mista que adquiriu o patrimônio que até então era da família Loureiro. Surge a Hidroeste.

O turismo começa a reascender com a estruturação do novo balneário. Mas foi em meados da década de 80 que houve um rápido crescimento de turistas.

Com a volta das eleições diretas no município é eleito Pedro Agilar Giongo pelo PMDB (01/02/83 a 01/01/89) em seguida Adilson Zeni, pelo PMDB (01/01/89 a 01/01/93) Celso Luiz Hermes, pelo PPB (01/01/93 a 01/01/97) Adilson Zeni, pelo PMDB (01/01/97 a 01/01/2001) Moacir Dalla Rosa pela coligação PFL, PPB, PT, PDT e PPS (01.01.2001 a 01/01/2005), Moacir Dalla Rosa pela coligação PFL e PP (01.01.2005 a 01/01.2009), Adilson Zeni, pelo PMDB (01/01/2009 a 31/12/2012) e André Max Tormen, pelo PMDB (01/01/2013 a 31/12/2016)

Nos anos 90 o turismo mostra-se como uma alternativa viável e ressurgem os hotéis e constroem-se cabanas, criando espaços para melhor acomodar o turista. Em 16 de fevereiro a Prefeitura Municipal recebe por doação as ações da Hidroeste pertencentes ao Governo do Estado, desta forma passa a ser o Município detentor majoritário das ações.

Em 2006 iniciou-se a construção da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó modificando aspectos geográficos, culturais, econômicos e sociais no município.

2.2 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Águas de Chapecó possui uma área de 139,2Km² e localiza-se na região Oeste do estado, a uma latitude 27°04'13" sul, longitude 52°59'12" oeste e altitude de 291 metros. Limita-se ao norte com Nova Erechim e Saudades; ao sul com o rio Uruguai; ao Leste com Planalto Alegre e Caxambu do Sul e ao oeste com São Carlos.

O município é banhado ao norte e oeste pelo rio Chapecó e ao sul pelo rio Uruguai. É cortado pela SC 283, interligando o município a São Carlos, Palmitos e às BRs 282 em Chapecó e a BR 158 em Palmitos e pela Rodovia Estadual SC 164-Chapecó, Caxambú do Sul e Águas de Chapecó.

Situa-se a 47 km de Chapecó e faz parte da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

Sua população em 2010 era de 6.110 habitantes, sendo 3.236 residentes na área urbana e 2.874 residentes na área rural. Em 2013 a estimativa populacional é de 6.313 habitantes, segundo dados do IBGE.

2.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,55% ao ano, passando de 5.783 para 6.110 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 57% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

Gráfico 01 – Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010



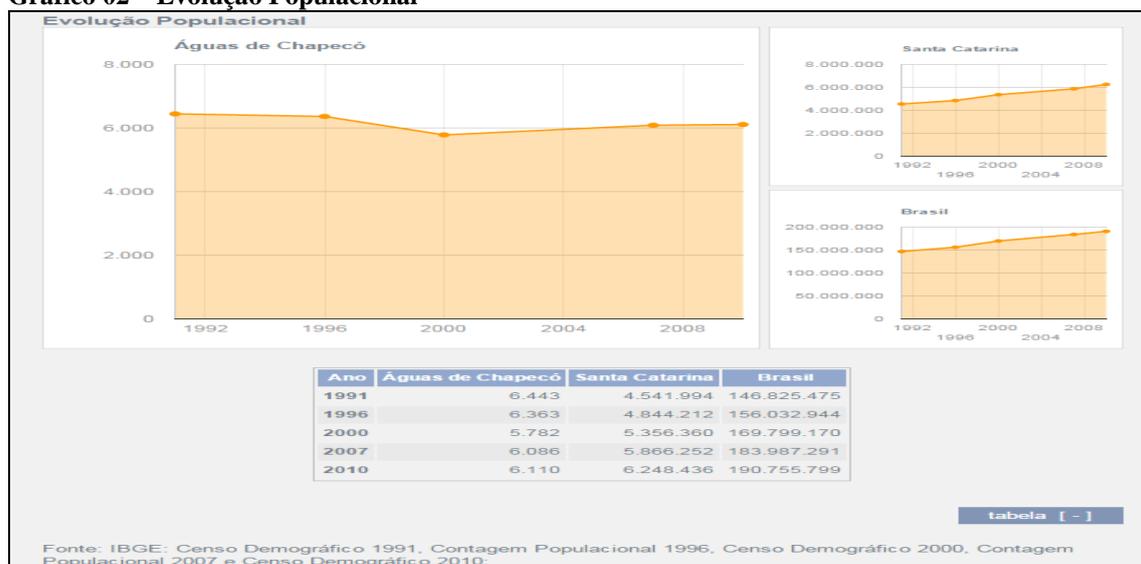
Fonte: IBGE: Censos Demográficos de 2000 e 2010

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 38,08% e em 2010 a passou a representar 52,96% do total

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,4% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,3% da população, já em 2010 detinha 12,4% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 28,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.657 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,3% da população, totalizando 1.301 habitantes.

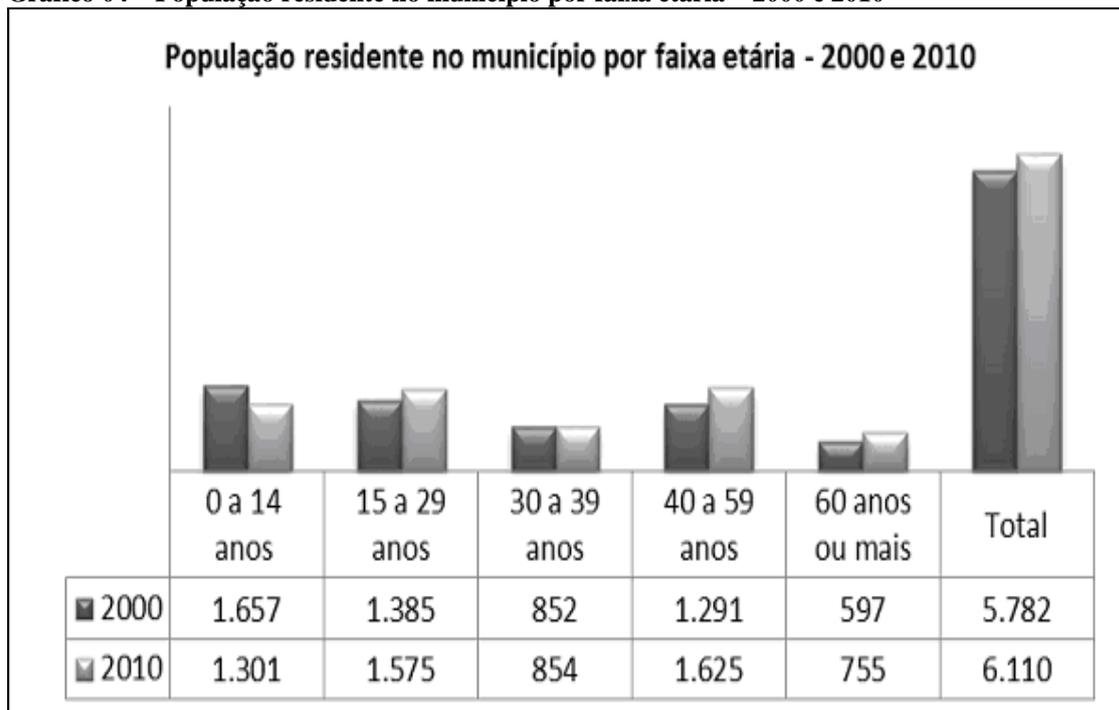
2.4 ASPECTOS POPULACIONAIS

Gráfico 02 – Evolução Populacional



Fonte: IBGE: Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010; Contagem Populacional 1996 e 2007.

Gráfico 04 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE: Censos Demográficos de 2000 e 2010

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,40% ao ano), passando de 3.528 habitantes em 2000 para 4.054 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,4% da população do município.

Atualmente residem no município um contingente de aproximadamente 300 haitianos, provenientes de outras regiões brasileira e se instalaram na região em busca de trabalho. Estes trabalhadores já estão constituindo família, sendo que já temos registros de nascimentos, 07 crianças.

Os dados na tabela abaixo representam índices da saúde do município, dados estatísticos de grande relevância para o planejamento da educação mais especificamente em relação as taxas de natalidade, mortalidade e expectativa de vida da população.

Tabela 01 – Índices da Saúde do Município

Saúde		0,731	
	Valor	Índice	
Cobertura da Atenção Básica			0,780 
População Atendida por Equipes de Saúde Bucal (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2013)	56,01	0,560	
Percentual Populacional com Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2013)	100,00	1,000	
Recursos na saúde			0,632 
Proporção de Médicos por 1000 habitantes (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	0,81	0,810	
Número de consultas médicas (SUS) por habitante (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2011)	1,36	0,453	
Morbidade			0,609 
Taxa de incidência de Hipertensão (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	13,22	0,609	
Fatores de Risco e Proteção			0,882 
Prevalência de Aleitamento Materno Exclusivo (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	100,00	1,000	
Percentual de Nascidos Vivos com Baixo Peso no último triênio (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	6,70	0,764	
Mortalidade			0,751 
Taxa de Anos Potenciais de Vida Perdidos (APVP) por óbito registrado (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	11,28	0,689	
Evolução da Taxa de Mortalidade por Neoplasias Malignas (câncer) no último triênio (Fonte = SES-SC / R, Ano de Referência = 2012)	19,03	0,813	

Fonte: <http://indicadores.fecam.org.br/indice/exportar-dados-municipio/codMunicipio/6>

2.5 ASPECTOS ECONÔMICOS

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 249,7%, passando de R\$ 38,5 milhões para R\$ 134,8 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 52,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,10% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 05 – Despesas e Receitas Orçamentárias



Fontes: Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

Gráfico 06 – Participação dos setores econômicos no PIB do Município – 2010



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual respondia por 52,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 52,9% em 2010, contra 8,3% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,3% em 2005 para 28,7% em 2010.

Gráfico 07 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico

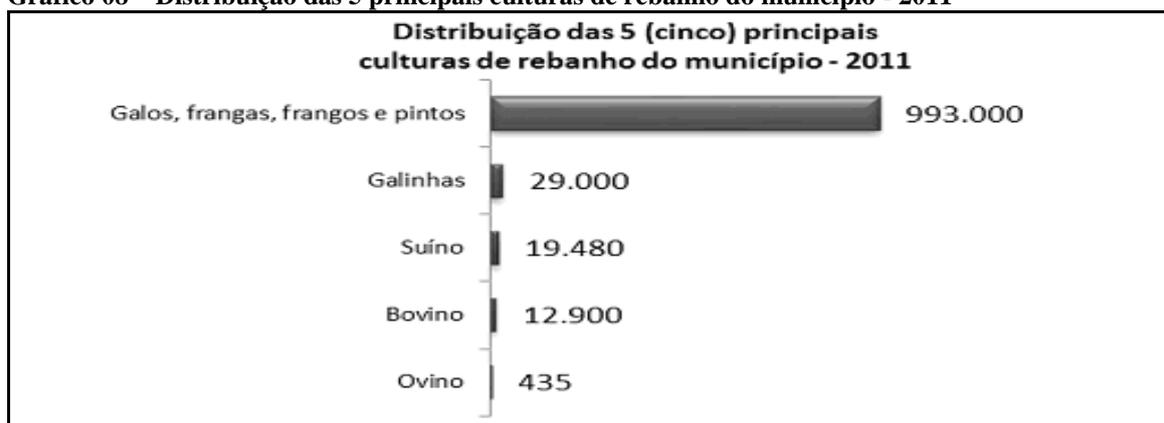


Fonte: IBGE

2.6 ASPECTOS AGROPECUÁRIOS

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

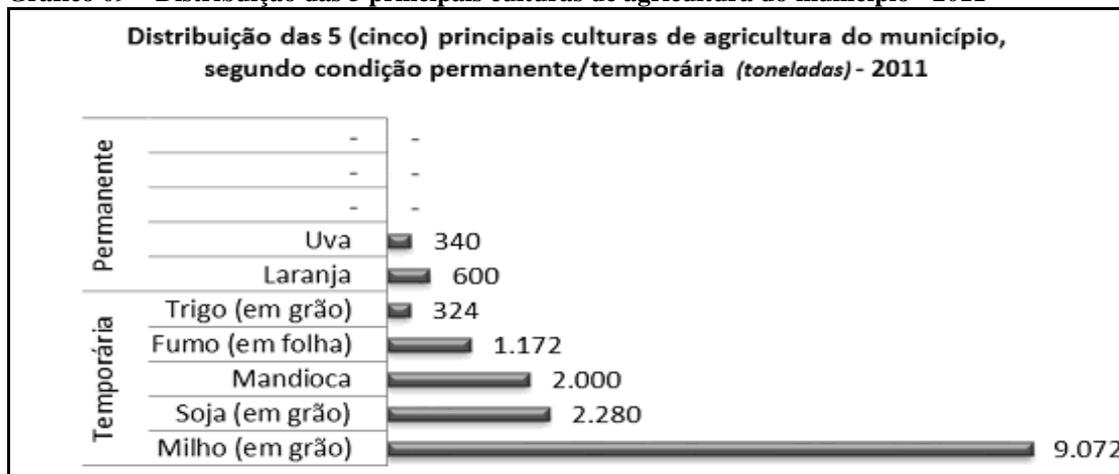
Gráfico 08 – Distribuição das 5 principais culturas de rebanho do município - 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 09 – Distribuição das 5 principais culturas de agricultura do município - 2011



Fonte: IBGE – Pesquisa Produção Pecuária Municipal (PAM)

2.7 AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 758 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 92% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 80% da área, ocupavam 92% da mão de obra do setor e participavam com 88% do valor da produção agropecuária municipal.

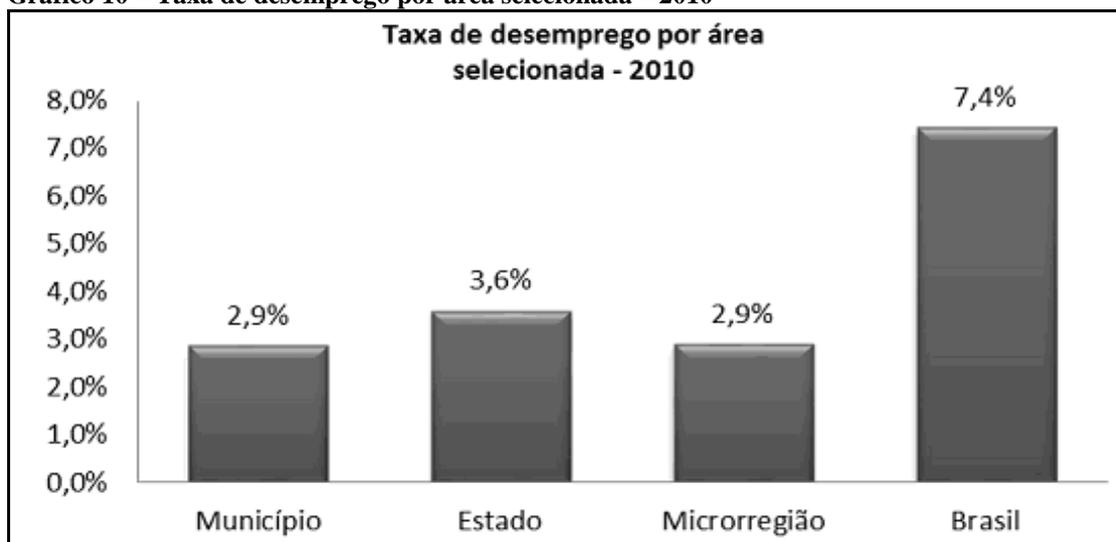
Atualmente, temos 648 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município.

2.8 MERCADO DE TRABALHO

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 3.514 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 3.402 estavam ocupadas e 112 desocupadas. A taxa de participação ficou em 66,2% e a taxa de desocupação municipal foi de 3,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Gráfico 10 – Taxa de desemprego por área selecionada – 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 35,4% tinham carteira assinada, 9,6% não tinham carteira assinada, 35,2% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 14,6% dos ocupados.

Gráfico 11 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010



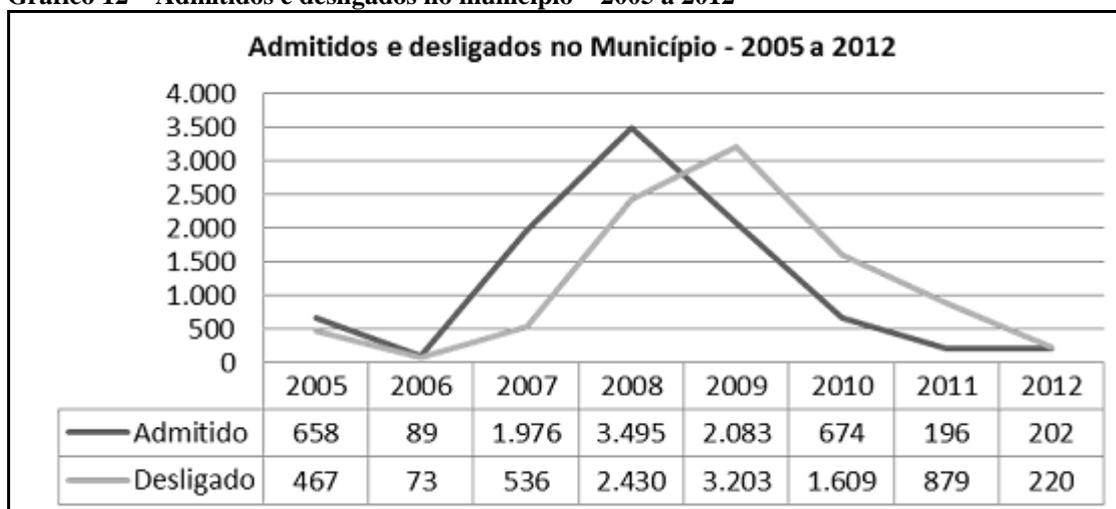
Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010

Das pessoas ocupadas, 15,5% não tinham rendimentos e 46,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.043,35. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.225,38 e entre as mulheres de R\$ 810,72, apontando uma diferença de 51,15% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por quatro anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 44. No último ano, as admissões registraram 202 contratações, contra 220 demissões.

Gráfico 12 – Admitidos e desligados no município – 2005 a 2012



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (TEM) – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.404 postos, 406,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 40,1% no mesmo período.

2.9 ASPECTOS SOCIAIS

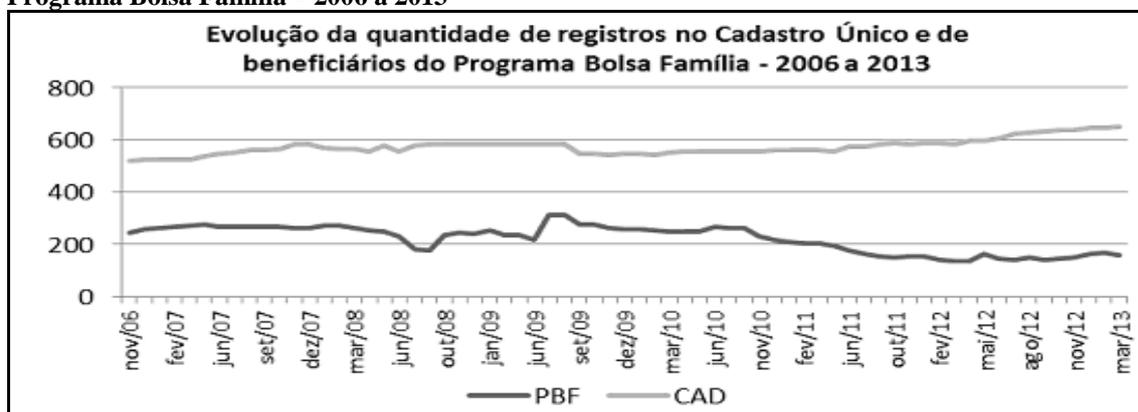
2.9.1 Pobreza e transferência de renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.110 residentes, dos quais 210 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 3,4% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 145 (69,0%) viviam no meio rural e 65 (31,0%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 651 famílias registradas no Cadastro Único e 160 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (24,58% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 13 – Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

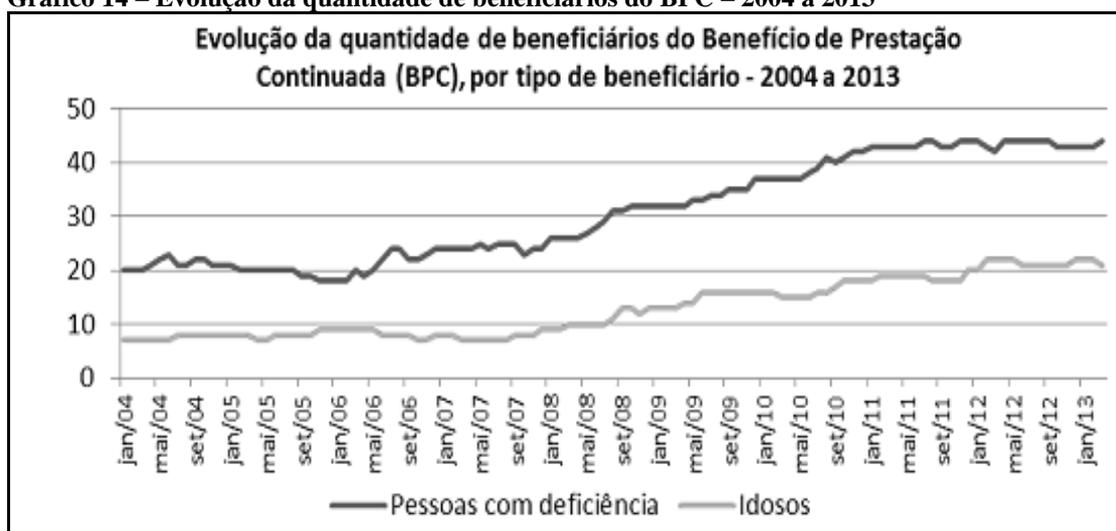
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 07 famílias em situação de extrema pobreza.

2.9.2 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

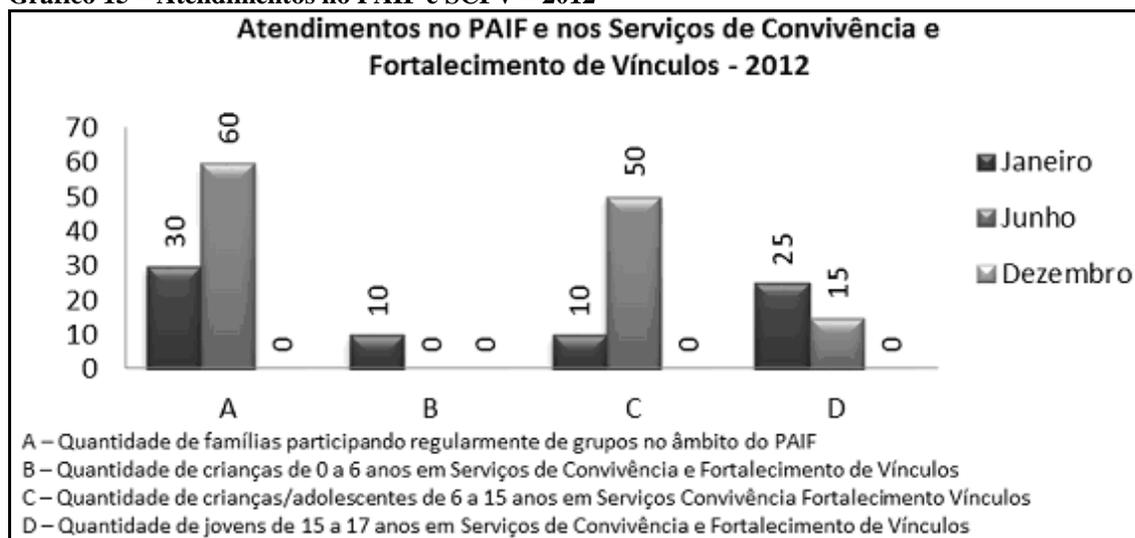
Gráfico 14 – Evolução da quantidade de beneficiários do BPC – 2004 a 2013



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Gráfico 15 – Atendimentos no PAIF e SCFV – 2012



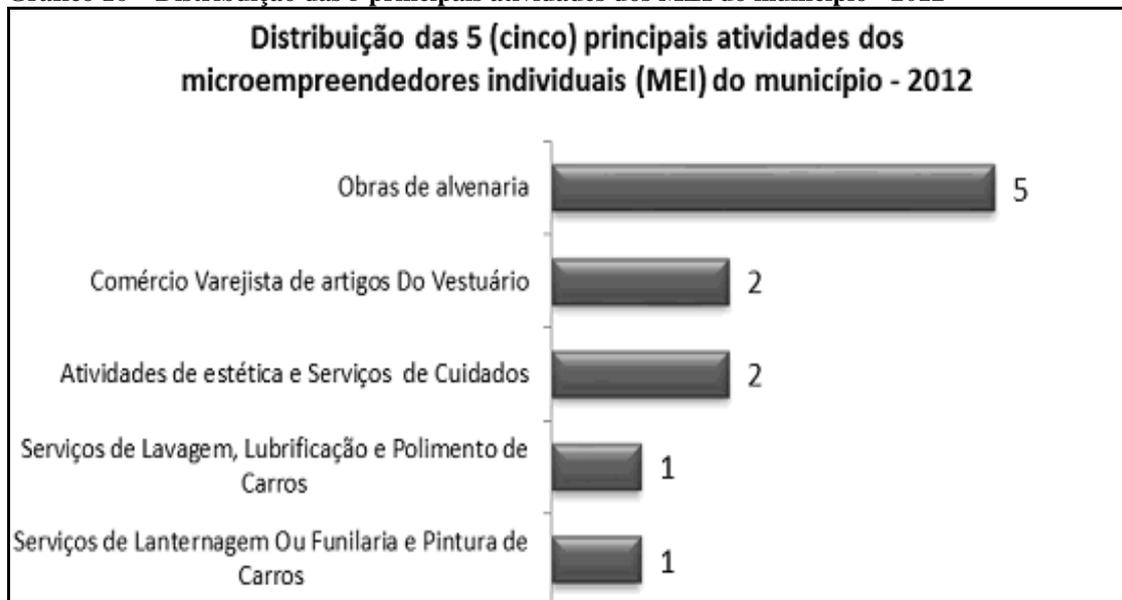
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

2.9.3 Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 73 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 16 – Distribuição das 5 principais atividades dos MEI do município - 2012



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) / www.fecam.org.br

2.10 ATRATIVOS

A Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense (Hidroeste), abastecida com águas minerais vindas de um poço artesiano com temperatura média de 37°C, é a grande atração do município. A água é recomendada, entre outras coisas, para o tratamento de reumatismo, úlcera e cálculo renal. Dentro do complexo, de 40000 m², são oferecidas para diversão e descanso aos turistas duas piscinas: uma semi-olímpica e outra, coberta, de 150 m². Para crianças, três módulos, com profundidade de 70 cm cada, equipados com 6 chuveirinhos. O parque ainda oferece 36 banheiras, algumas com hidromassagem. A área para camping, rodeada pelas verdes colinas da região, tem capacidade para abrigar 500 barracas. Possui, ainda, espaço para festas, churrasqueiras cobertas e estacionamento.

Situado no centro do município, o complexo foi construído às margens do Rio Chapecó. No rio é possível pescar, passear de barco e andar de jet ski. A hidroeste está aberta durante o verão e no inverno disponibiliza somente banhos de banheira.

A Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó situada no rio Uruguai, entre os municípios de Águas de Chapecó (SC) e Alpestre (RS), a Usina Foz do Chapecó conta com quatro unidades geradoras e potência instalada de 855 MW, que corresponde a 25% de todo o consumo de energia do estado catarinense ou a 18% do consumo do Rio Grande do Sul. A energia produzida é capaz de abastecer mais de 5 milhões de lares.

A usina foi implantada pela Sociedade de Propósito Específico Foz do Chapecó Energia S.A. (FCE), formada pela Companhia Paulista de Força e Luz (51%), Eletrobras Furnas (40%) e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (9%).

As obras começaram em 1 de março de 2007 e duraram 42 meses. A primeira unidade geradora entrou em operação em 14 de outubro de 2010. Construída em tempo recorde, Foz do Chapecó utilizou, pela primeira vez na história do setor elétrico brasileiro, o núcleo asfáltico na vedação da barragem.

2.10.1 Eventos

O Carnaval Regional de Águas de Chapecó, evento que atrai milhares de pessoas, é um dos melhores de toda região Oeste de Santa Catarina, com várias apresentações e atrações é realizado na Rua Florianópolis, próximo a entrada da HIDROESTE.

O Baile do Chopp é um dos eventos mais tradicionais da cidade, com participação de bandas típicas alemãs. Realizado sempre no primeiro sábado de janeiro.

Na semana do município as festividades são voltadas especialmente ao Aniversário do Município, que se realiza no dia 14 de dezembro. Entre muitos eventos registra-se: apresentações culturais, homenagens aos colonizadores, baile, encontro municipal dos idosos, jogos, brincadeiras e muito mais.

A Festa do Colono e Motorista é uma festa tradicional em comemoração ao Dia do Colono e Motorista. É realizada todo ano, no dia 25 de julho na Comunidade de Barra do Maidana, com celebração religiosa, almoço e reunião dançante.

A Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida é uma festa tradicional em homenagem a Padroeira Nossa Senhora Aparecida. É realizada todos os anos no dia 12 de outubro no salão comunitário de Águas de Chapecó. Pela manhã é realizada a missa em homenagem a padroeira seguindo com almoço e a tarde reunião dançante.

2.11 ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Departamento Municipal de Educação de Águas de Chapecó está situado na Rua Nossa Senhora aparecida, 235, centro.

Este Departamento está organizado de maneira diferenciada dos demais municípios da região oeste de Santa Catarina. Não havendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, o (a) Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação é o responsável pelas funções do Secretário Municipal de Educação. O Diretor de Departamento é assessorado por uma equipe técnica, pedagógica, administrativa e nutricionista que juntos garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas, meios e finalísticas da administração pública municipal; definir diretrizes; planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados.

Reforçando o Projeto Político Pedagógico da escola, como a própria expressão da organização educativa da unidade escolar, surgem os Conselhos Escolares, que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas quanto dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade do currículo, valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade, abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha.

O currículo das escolas municipais é composto pelas disciplinas do núcleo comum, e propõe a construção de projetos que tratam de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros. Esta estrutura curricular deverá estar sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Ressalta-se alguns projetos e ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação:

- Planejamento quinzenal por ano para o Ensino Fundamental, onde os professores se reúnem na sala da assessora pedagógica, junto ao Departamento Municipal de Educação. Os professores da Educação Infantil e das áreas de Língua Estrangeira/Inglês, Artes e Educação Física se reúnem bimestralmente. Estes professores desenvolvem seus planejamentos integrados aos planos de ensino do professor titular da turma. Para complementação da carga horária dos professores destas disciplinas são desenvolvidas oficinas educativas.

- Oficinas educativas de Teatro, para crianças em idade escolar.

- Bimestralmente acontecem Conselhos de Classe para avaliação descritiva do desempenho dos educandos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Além disso, semestralmente é realizada a avaliação descritiva para as crianças de Creche e Educação Infantil.

- Projetos Escolares sobre Meio Ambiente, datas comemorativas, viagens de estudos, e outros, de acordo com a realidade/necessidade de cada unidade escolar

Periodicamente acontecem aquisição, manutenção e a reposição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos e didáticos visando o bem estar, a aprendizagem e o desenvolvimento integral do aluno. Todos os Estabelecimentos escolares municipais possuem área escolar protegida por cercas e alarmes. Faz-se importante destacar que todas as Unidades Escolares possuem computadores ligados a rede internacional de Comunicação (INTERNET), possibilitando a todos uma melhor comunicação e acesso a informações.

2.12 EDUCAÇÃO BÁSICA

2.12.1 Matrículas

Tabela 02 – Número de Alunos Matriculados 2012

Município	Dependência	Matrícula Inicial 2012																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
AGUAS DE CHAPECO	Estadual	0	0	223	318	176	0	14	16	0	0	0	0	3	4	2	0	0	0
	Municipal	58	112	158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
	Total	58	112	381	318	176	0	14	16	0	0	0	0	7	4	2	0	0	0

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Tabela 03 – Número de Alunos Matriculados 2013

Município	Dependência	Matrícula Inicial 2013																		
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}	
AGUAS DE CHAPECO	Estadual	0	0	225	290	208	0	15	0	0	0	0	0	0	5	5	1	0	0	0
	Municipal	66	137	139	0	0	0	0	0	0	0	1	0	6	0	0	0	0	0	0
	Total	66	137	364	290	208	0	15	0	0	0	1	0	11	5	1	0	0	0	0

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

Tabela 04 – Número de Alunos Matriculados 2014

Município	Dependência	Matrícula Inicial 2014																		
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ²	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}	
AGUAS DE CHAPECO	Estadual	0	0	238	289	228	0	12	21	0	0	0	0	0	7	5	2	0	0	0
	Municipal	78	142	140	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0
	Total	78	142	378	289	228	0	12	21	0	0	2	0	10	5	2	0	0	0	0

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

2.12.2 Etapas da Educação Básica

2.12.2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica. Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. As ciências que se debruçaram sobre a criança nos últimos cinquenta anos, investigando como se processa o seu desenvolvimento, coincidem em afirmar a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e aprendizagem posteriores.

A pedagogia vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer às crianças interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Considera-se, no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

O processo de avaliação do educando na Educação Infantil tem a característica diagnóstica e de acompanhamento do processo contínuo, que objetiva analisar a forma como a criança constrói o seu conhecimento, visando os registros do seu desenvolvimento sem julgamento de aprovação (artigo 31 LDB).

A frequência escolar para esta modalidade de ensino passou a ser obrigatória, conforme a lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, sendo que a frequência mínima é 60%.

Os fatores históricos que determinam a demanda continuam vigentes em nossa sociedade, tornando-se cada vez mais óbvios, acrescentando-se a eles a própria oferta como motivadora da procura. Afinal a existência da possibilidade de acesso e o conhecimento dos benefícios da frequência a um centro de educação infantil de qualidade induzem um número cada vez maior de famílias a demandar uma vaga para

seus filhos, frutos do cuidado na qualidade do atendimento, produzindo resultados positivos no desenvolvimento das crianças.

Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas de governo - Municípios, Estado e União - e da família.

O município conta com dois (02) Centro de Educação Infantil Municipal, e oferece a Educação Infantil em outras três unidades escolares.

Tabela 05 – Unidades de Ensino Municipais

NOME	NÚMERO DE ALUNOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA Atendimento, crianças de 01 a 05 anos de idade.	148
PRÉ ESCOLAR DANIELA Atendimento, crianças de 04 e 05 anos de idade.	20
ESCOLA MUNICIPAL ROSINA SCHEFFER HERMES Atendimento, crianças de 04 e 05 anos de idade.	17
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Atendimento, crianças de 04 e 05 anos de idade.	6
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VENERANDA GIUSEPPINA RUARO SOLDATELLI Atendimento, crianças de 04 e 05 anos de idade.	34

Fonte: Dados do município

Em relação à Meta 1 (Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE) na representação abaixo, o percentual de crianças atendidas de 4 e 5 anos é de 80% e crianças de 0 a 3 anos o percentual é de 20,6%.

Gráfico 17 – Meta 1 – Indicador 1A



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 18 – Meta 1 – Indicador 1B



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

2.12.2.2 Ensino Fundamental

A História da Educação no Brasil inicia-se no período colonial, quando começam as primeiras relações entre Estado e Educação, por meio dos jesuítas que chegaram em 1549, chefiados pelo padre Manuel da Nóbrega. Em 1759, com as reformas pombalinas, houve a expulsão dos jesuítas, passando a ser instituído o ensino laico e público, e os conteúdos basearam-se nas Cartas Régias. Muitas mudanças ocorreram até que se chegasse à pedagogia dos dias de hoje. As principais reformas foram Benjamim Constant (1890), Eptácio Pessoa (1901), Rivadávia Correia (1911), Carlos Maximiliano (1915), João Alves da Rocha Vaz (1925), Francisco Campos (1932), Gustavo Capanema (1946) e as Leis de Diretrizes e Bases de 1961, 1968, 1971 e 1996.

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para os que a ele não tiveram acesso em idade própria. Ele é básico na formação do cidadão, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população brasileira. E no mesmo artigo, inciso 1º: “O acesso ao ensino obrigatório é direito público subjetivo”, e seu não oferecimento pelo poder público ou sua oferta irregular implica responsabilidade da autoridade competente.

A prática educativa que a Proposta Curricular de Santa Catarina defende, (1998, pág.31): “precisa contribuir para desvendar e compreender as relações, bem como o modo de organização da sociedade onde vivemos; precisa estar comprometida com aqueles que vêm sendo excluídos, inclusive do acesso ao saber; deve estar pautada no entendimento da escola como espaço de inclusão, que tenha compromisso claro com a socialização do conhecimento organizado e acumulado historicamente”.

O Ensino Fundamental tem sua universalização garantida por lei, sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade na educação escolar.

O município conta com 03 escolas, sendo 02 localizadas na zona rural e 01 na zona urbana. Atendimento de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Tabela 06 – Alunos atendidos nas Escolas Municipais

ESCOLA MUNICIPAL	QNT. ALUNOS
Rosina Scheffer Hermes/ Ruaral	52 alunos
Nossa Senhora das Graças/ Rural	31 alunos
Professora Veneranda Giuseppina Ruaro Soldatelli/ Urbana	57 alunos

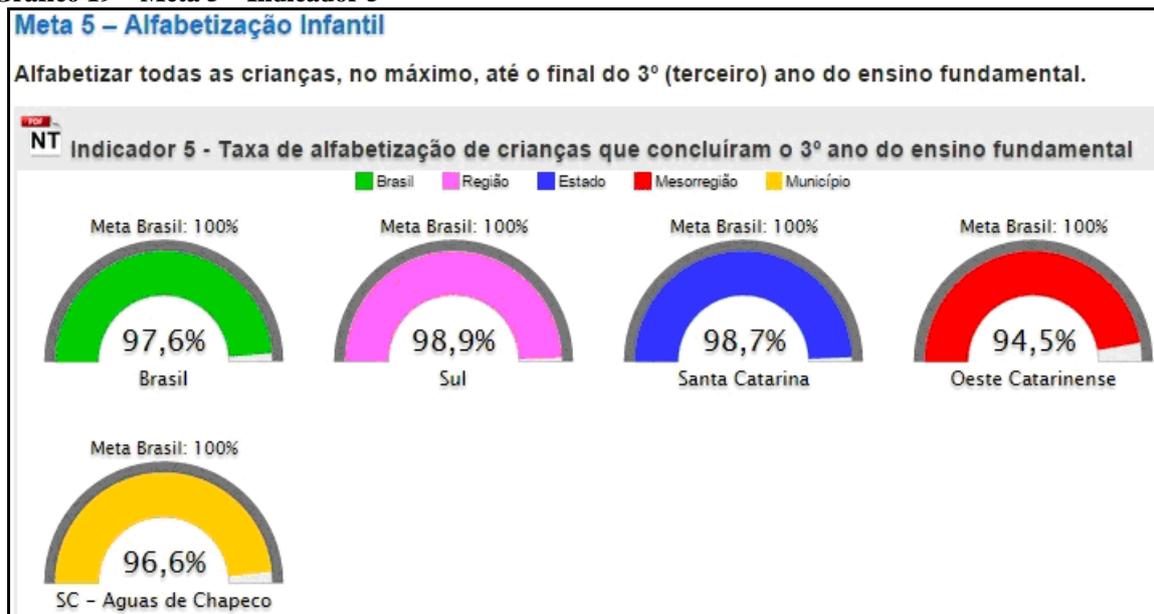
Fonte: Dados do município

2.13 AVALIAÇÕES EXTERNAS

2.13.1 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

O último IDEB registrado pelo INEP é de 6.0 em 2011, atingindo a meta, sendo que os alunos da rede municipal de ensino foram agrupados entre as escolas. Em 2013 os alunos participaram da Prova Brasil, porém o INEP de acordo com a Portaria 304 de 24 de Junho de 2013 não divulgou os resultados porque a rede não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado, neste caso refere-se ao numero de alunos matriculados no 5º Ano.

Gráfico 19 – Meta 5 – Indicador 5



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

2.13.2 Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA

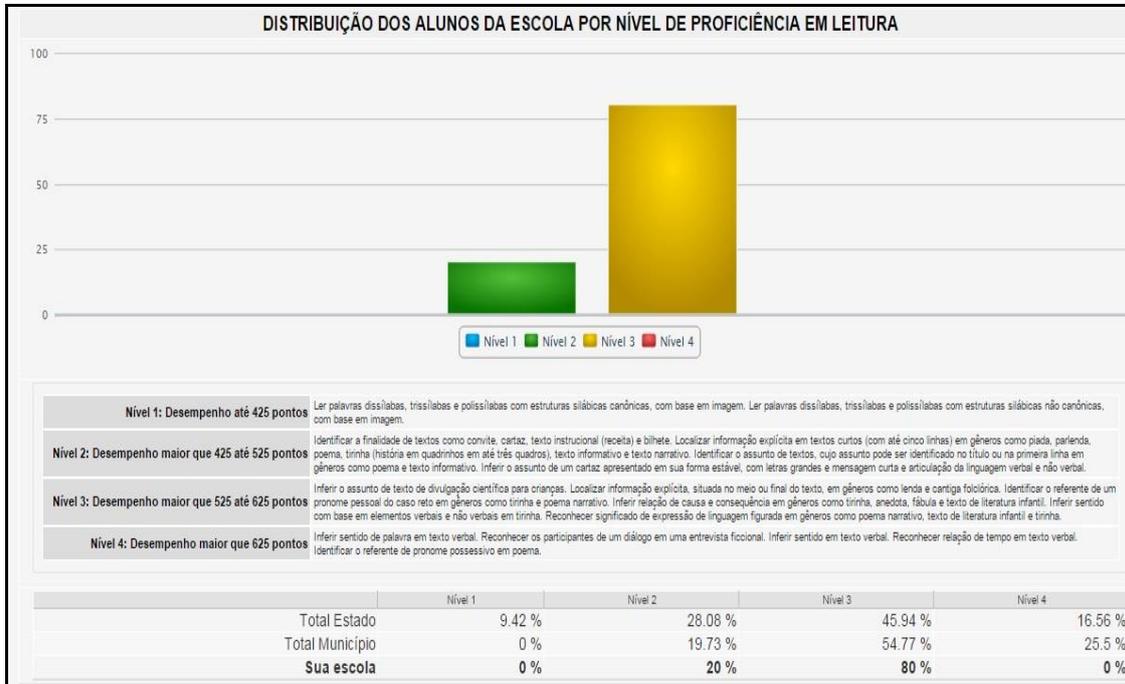
A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental das escolas públicas. Além dos testes de desempenho, que medem a proficiência dos estudantes nessas áreas, a ANA apresenta em sua primeira edição as seguintes informações contextuais: o Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Formação Docente da escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96), em seu Artigo 4º, Inciso X, assevera que, no ensino fundamental, os alunos devem ser matriculados em escolas situadas nas proximidades de sua residência. No país, essa prescrição parece ser seguida pela maioria dos sistemas de ensino. Por outro lado, a distribuição da riqueza, da infraestrutura e do acesso a bens e serviços ainda é territorialmente desigual. Com efeito, as escolas públicas e seus alunos, geralmente, refletem as características do contexto em que estão inseridos.

Diante desse quadro, optou-se por oferecer a cada escola, que participou da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) e/ou da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Anresc, também denominada Prova Brasil), um Perfil de escola

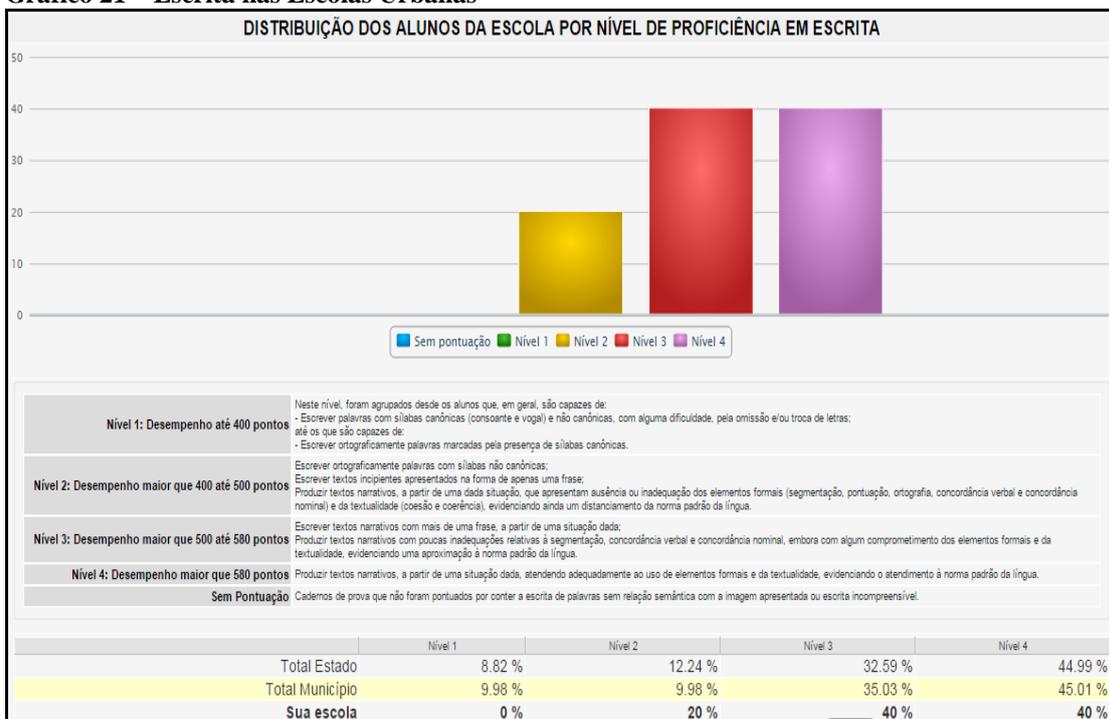
que servisse de referência para a análise de seus resultados, mas que considerasse o contexto socioespacial em que está inserida e as características sociodemográficas dos alunos atendidos.

Gráfico 20 – Leitura nas Escolas Urbanas



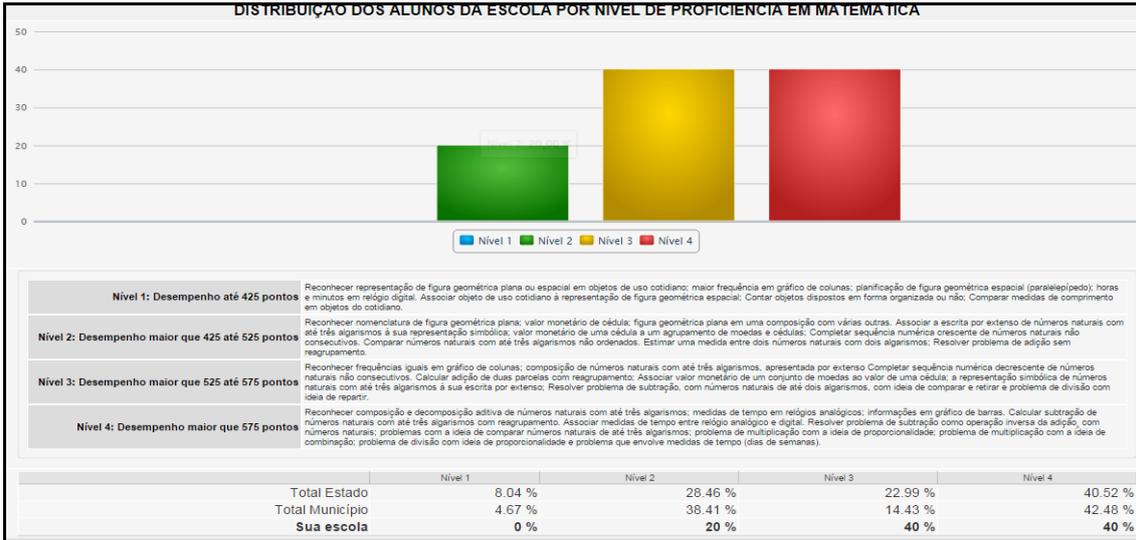
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

Gráfico 21 – Escrita nas Escolas Urbanas



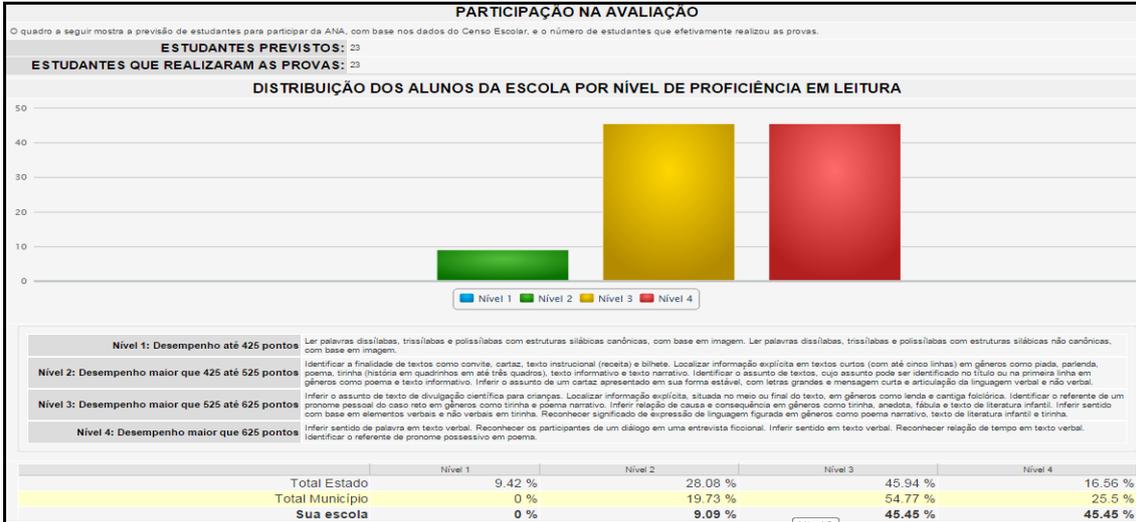
<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

Gráfico 22 – Matemática nas Escolas Urbanas



<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

Gráfico 23 – Leitura nas Escolas Rurais



<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>

Gráfico 24 – Escrita nas Escolas Rurais

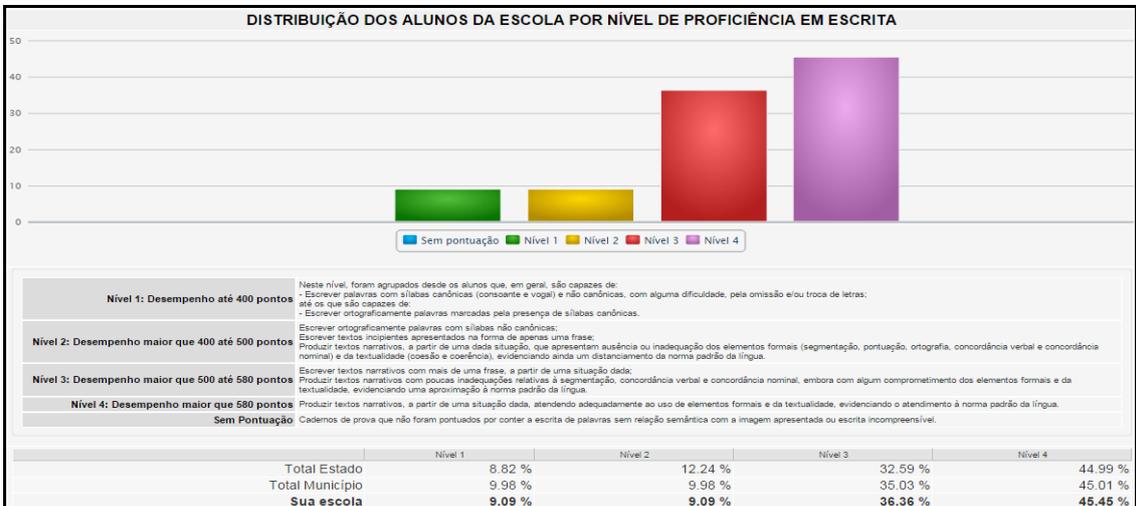
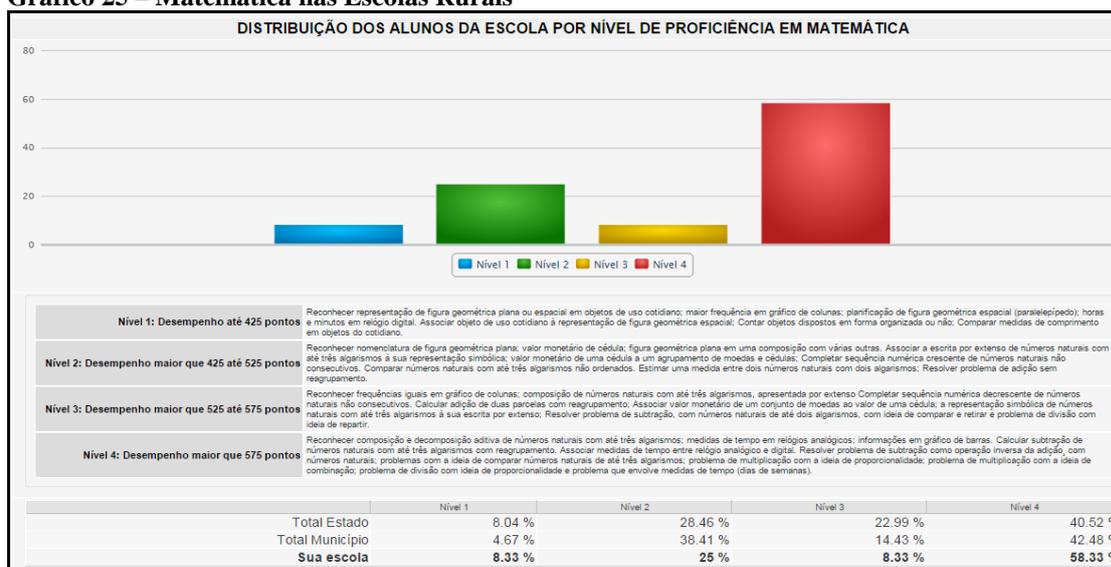


Gráfico 25 – Matemática nas Escolas Rurais



<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>

Quadro 01 – IDEB – Resultados e Metas

IDEB - Resultados e Metas													
Parâmetros da Pesquisa													
Resultado:	Município		UF:	SC									
Município:	ÁGUAS DE CHAPECÓ		Rede de ensino:	Municipal									
Série / Ano:	4ª série / 5º ano												
4ª série / 5º ano													
Ideb Observado					Metas Projetadas								
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AGUAS DE CHAPECO		4,5	4,3	6,0	***		4,7	5,0	5,3	5,5	5,8	6,0	6,3
Obs:													
* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.													
** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.													
*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.													
**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.													
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.													

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/portal-ideb>

2.14 REDE ESTADUAL DE ENSINO

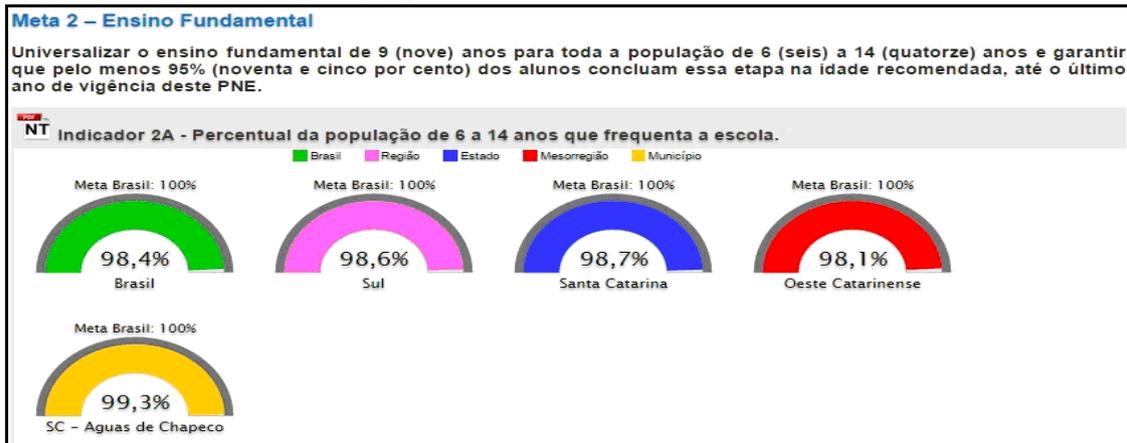
O município conta com 02 escolas estaduais, uma localizada na zona rural e uma na zona urbana.

Tabela 07 – Escolas Estaduais

ESCOLA DE ENSINO BÁSICO	NÚMERO DE ALUNOS
EEB Irineu Bornhausen / Urbana	445 alunos
EEF Maidana/ Rural	123 alunos

Fonte: Dados do município

Gráfico 26 – Meta 02 / Indicador 2A



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 27 – Meta 02 – Indicador 2B



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

As escolas da rede estadual de ensino participaram da Prova Brasil e apresentam o seguinte IDEB:

Quadro 02 – IDEB – Resultados e Metas rede estadual de ensino

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: UF:

Rede de ensino: Série / Ano:

4ª série / 5º ano

Estado	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Santa Catarina	4,3	4,7	5,0	5,7	5,7	4,4	4,7	5,1	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 *** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Atualizado em 14/08/2014

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: www.inep.gov.br

Gráfico distorção idade/série:

De acordo com o gráfico, as distorções refletem aspectos de ordem social e econômica. As unidades que tem maior número de matrículas com população de baixa renda, possui a maior distorção idade/serie.

Outro aspecto observado é que a maior taxa de distorção está na rede estadual de ensino e em escolas urbanas.

Tabela 08 – Taxa de Distorção Idade-Série 2014

																																																																																																											
Taxa de Distorção Idade-Série por Município - 2014																																																																																																											
Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 anos e Médio, segundo a Região Geográfica, Unidades da Federação e seus respectivos Municípios em 2014.																																																																																																											
Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos														Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio																																																																																						
							Total Fundamental	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Médio	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série																																																																																				
..	NO_REGIAO	SIG	PK_COD_MUNICIPIO	NO_MUNICIPIO	TIPOLOCA	Depend	TDL_FUN	TDL_F1	TDL_F2	TDL_F3	TDL_F4	TDL_F5	TDL_F6	TDL_F7	TDL_F8	TDL_F9	TDL_F10	TDL_F11	TDL_F12	TDL_F13	TDL_F14	TDL_F15	TDL_F16	TDL_F17	TDL_F18	TDL_F19	TDL_F20	TDL_F21	TDL_F22	TDL_F23	TDL_F24	TDL_F25	TDL_F26	TDL_F27	TDL_F28	TDL_F29	TDL_F30	TDL_F31	TDL_F32	TDL_F33	TDL_F34	TDL_F35	TDL_F36	TDL_F37	TDL_F38	TDL_F39	TDL_F40	TDL_F41	TDL_F42	TDL_F43	TDL_F44	TDL_F45	TDL_F46	TDL_F47	TDL_F48	TDL_F49	TDL_F50	TDL_F51	TDL_F52	TDL_F53	TDL_F54	TDL_F55	TDL_F56	TDL_F57	TDL_F58	TDL_F59	TDL_F60	TDL_F61	TDL_F62	TDL_F63	TDL_F64	TDL_F65	TDL_F66	TDL_F67	TDL_F68	TDL_F69	TDL_F70	TDL_F71	TDL_F72	TDL_F73	TDL_F74	TDL_F75	TDL_F76	TDL_F77	TDL_F78	TDL_F79	TDL_F80	TDL_F81	TDL_F82	TDL_F83	TDL_F84	TDL_F85	TDL_F86	TDL_F87	TDL_F88	TDL_F89	TDL_F90	TDL_F91	TDL_F92	TDL_F93	TDL_F94	TDL_F95	TDL_F96	TDL_F97	TDL_F98	TDL_F99	TDL_F100
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Total	13,5	3,9	26,2	1,4	--	4,4	3,4	8,7	34,3	25,6	27,8	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Estadual	16,7	5,3	26,2	2,1	--	6,7	4,3	10,9	34,3	25,6	27,8	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Municipal	1,4	1,4	--	--	--	--	2,4	3,6	--	--	--	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Publico	13,5	3,9	26,2	1,4	--	4,4	3,4	8,7	34,3	25,6	27,8	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Total	4,1	1,3	14	--	--	--	--	7,1	6,3	--	27,8	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Estadual	7	2,8	14	--	--	--	--	12,5	6,3	--	27,8	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Municipal	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Publico	4,1	1,3	14	--	--	--	--	7,1	6,3	--	27,8	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Total	17,3	5,5	28,3	2,3	--	7,7	6,3	9,4	39,5	28,6	--	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Estadual	19,3	6,3	28,3	3	--	9,4	5,7	10,4	39,5	28,6	--	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Municipal	3,3	3,3	--	--	--	--	7,7	6,3	--	--	--	--	--	--	--	--	--																																																																																				
##	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Publico	17,3	5,5	28,3	2,3	--	7,7	6,3	9,4	39,5	28,6	--	17	16,5	26	11,3	4,3	--																																																																																				

Fonte: www.inep.gov.br

As tabelas abaixo trazem informações sobre o rendimento escolar, aprovação, reprovação e abandono escolar dos alunos das Unidades Escolares do município referente ao ano de 2013. Sendo que na rede Municipal há maior taxa de aprovação dos anos iniciais (1º ao 5º Ano) do que na rede Estadual.

Além disso, as escolas rurais possuem maior taxa de aprovação do que as urbanas, tanto na rede municipal como na rede estadual de ensino nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. No Ensino Médio a taxa de reprovação na 1ª série de acordo com o INEP é extremamente elevada, pois atinge um percentual de 28,3% e a média de reprovação dos três anos do Ensino Médio é de 16,7%. Também percebe-se que a taxa do abandono é maior na 2ª e 3ª Série, pois o percentual atingido é praticamente o dobro do que na 1ª Série.

Tabela 09 – Taxas de Rendimento 2013

 Ministério da Educação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira														
Taxas de Rendimento por município, em 2013														
Taxa de Aprovação - 2013														
Taxa de Aprovação por Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 Anos e Médio, divididos por série, segundo as Unidades da Federação e seus respectivos municípios, em 2013.														
Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos							
							Total Aprovação no Ens. Fundamental	Aprovação - Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Aprovação - Anos Finais (6º ao 9º Ano)	Aprovação no 1º Ano	Aprovação no 2º Ano	Aprovação no 3º Ano	Aprovação no 4º Ano	Aprovação no 5º Ano
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Total	84,8	97,6	68,5	100	100	95,3	97,7	95,8
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Publico	84,8	97,6	68,5	100	100	95,3	97,7	95,8
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Municipa	99,3	99,3	--	100	100	97,6	100	100
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Total	Estadual	80,8	96,5	68,5	100	100	93,2	96,8	92,7
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Total	96,5	97,5	93,2	100	100	95,5	100	93,8
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Publico	96,5	97,5	93,2	100	100	95,5	100	93,8
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Municipa	98,8	98,8	--	100	100	96,8	100	100
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Rural	Estadual	94,8	95,8	93,2	100	100	92,3	100	88,2
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Total	79,8	97,7	64,1	100	100	95,2	96,8	97,5
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Publico	79,8	97,7	64,1	100	100	95,2	96,8	97,5
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Municipa	100	100	--	100	100	100	100	100
2013	Sul	SC	4200507	AGUAS DE CHAPECO	Urbana	Estadual	76,8	96,9	64,1	100	100	93,5	95,8	95,8

Fonte: www.inep.gov.br

Tabela 10 – Taxas de Reprovação 2013

										Taxa de Reprovação - 2013	
										Taxa de Reprovação por Localização e a Dependência	
Taxa de Aprovação - Ensino Médio										Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental de 6 e 9 anos	
Aprovação no 6º Ano	Aprovação no 7º Ano	Aprovação no 8º Ano	Aprovação no 9º Ano	Total Aprovação no Ens. Médio	Aprovação na 1ª série	Aprovação na 2ª série	Aprovação na 3ª série	Aprovação na 4ª série	Total Aprovação Médio Não	Total Reprovação no Ens. Fundamental	Reprovação - Anos iniciais (1ª ao 5º Ano)
68,5	87,5	--	60,8	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	14,6	2,4
68,5	87,5	--	60,8	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	14,6	2,4
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0,7	0,7
68,5	87,5	--	60,8	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	18,5	3,5
90	100	--	87,5	--	--	--	--	--	--	3	2,5
90	100	--	87,5	--	--	--	--	--	--	3	2,5
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1,2	1,2
90	100	--	87,5	--	--	--	--	--	--	4,3	4,2
64,7	80	--	56,7	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	19,6	2,3
64,7	80	--	56,7	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	19,6	2,3
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0	0
64,7	80	--	56,7	78,3	67,9	65,8	89,6	--	--	22,4	3,1

Fonte: www.inep.gov.br

Tabela 11 – Taxas de Reprovação 2013

Taxa de Reprovação - 2013											
Taxa de Reprovação por Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 6 e 9 Anos e Médio, divididos por série, segundo a Unidade da Federação e seus respectivos municípios, em 2013.											
Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental de 6 e 9 anos											
Total Reprovação no Ens. Fundamental	Reprovação - Anos Iniciais (1ª ao 5º Ano)	Reprovação - Anos Finais (6ª ao 9º Ano)	Reprovação no 1º Ano	Reprovação no 2º Ano	Reprovação no 3º Ano	Reprovação no 4º Ano	Reprovação no 5º Ano	Reprovação no 6º Ano	Reprovação no 7º Ano	Reprovação no 8º Ano	Reprovação no 9º Ano
14,6	2,4	30,2	0	0	4,7	2,3	4,2	29,9	12,5	--	37,5
14,6	2,4	30,2	0	0	4,7	2,3	4,2	29,9	12,5	--	37,5
0,7	0,7	--	0	0	2,4	0	0	--	--	--	--
18,5	3,5	30,2	0	0	6,8	3,2	7,3	29,9	12,5	--	37,5
3	2,5	4,5	0	0	4,5	0	6,2	0	0	--	12,5
3	2,5	4,5	0	0	4,5	0	6,2	0	0	--	12,5
1,2	1,2	--	0	0	3,2	0	0	--	--	--	--
4,3	4,2	4,5	0	0	7,7	0	11,8	0	0	--	12,5
19,6	2,3	34,7	0	0	4,8	3,2	2,5	32,5	20	--	41,3
19,6	2,3	34,7	0	0	4,8	3,2	2,5	32,5	20	--	41,3
0	0	--	0	0	0	0	0	--	--	--	--
22,4	3,1	34,7	0	0	6,5	4,2	4,2	32,5	20	--	41,3

Fonte: www.inep.gov.br

Tabela 12 – Taxas de Abandono 2013

						Taxa de Abandono - 2013					
						Taxa de Abandono por Localização e a Dependência Administrativa, nos Níveis de Ensino Fundamental de 8 e 9 Anos e Médio, segundo a Unidade					
Taxa de Reprovação - Ensino Médio						Taxa de Abandono - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos					
Total Reprovação no Ens. Médio	Reprovação na 1ª série	Reprovação na 2ª série	Reprovação na 3ª série	Reprovação na 4ª série	Total Reprovação Médio Não-Seriado	Total Abandono Ens. Fundamental	Abandono - Anos Iniciais (1ª ao 5ª Ano)	Abandono - Anos Finais (6ª ao 9ª Ano)	Abandono no 1º Ano	Abandono no 2º Ano	Abandono no 3º Ano
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,6	0	1,3	0	0	0
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,6	0	1,3	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0	0	--	0	0	0
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,7	0	1,3	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0,5	0	2,3	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0,5	0	2,3	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0	0	--	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0,9	0	2,3	0	0	0
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,6	0	1,2	0	0	0
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,6	0	1,2	0	0	0
--	--	--	--	--	--	0	0	--	0	0	0
16,7	28,3	4,1	4,2	--	--	0,8	0	1,2	0	0	0

Fonte: www.inep.gov.br

Tabela 13 – Taxas de Abandono 2013

Taxas de Abandono - Ensino Médio											
Abandono no 4º Ano	Abandono no 5º Ano	Abandono no 6º Ano	Abandono no 7º Ano	Abandono no 8º Ano	Abandono no 9º Ano	Total Abandono no Ens. Médio	Abandono na 1ª série	Abandono na 2ª série	Abandono na 3ª série	Abandono na 4ª série	Total Abandono Médio Não-Seriado
0	0	1,6	0	--	1,7	5	3,8	6,1	6,2	--	--
0	0	1,6	0	--	1,7	5	3,8	6,1	6,2	--	--
0	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
0	0	1,6	0	--	1,7	5	3,8	6,1	6,2	--	--
0	0	10	0	--	0	--	--	--	--	--	--
0	0	10	0	--	0	--	--	--	--	--	--
0	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
0	0	10	0	--	0	--	--	--	--	--	--
0	0	0,8	0	--	2	5	3,8	6,1	6,2	--	--
0	0	0,8	0	--	2	5	3,8	6,1	6,2	--	--
0	0	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
0	0	0,8	0	--	2	5	3,8	6,1	6,2	--	--

Fonte: www.inep.gov.br

2.14.1 Ensino Médio

A educação básica tem por finalidade, segundo o artigo 22 da LDB, “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Esta última finalidade deve ser desenvolvida de maneira precípua pelo ensino médio, uma vez que entre as suas finalidades específicas incluem-se “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando”, a serem desenvolvidas por um currículo, que destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania.

A Resolução nº. 4, de 16 de agosto de 2006, do Conselho Nacional de Educação (CNE), determina a obrigatoriedade do ensino de filosofia e sociologia para o ensino médio. A resolução também estabelece que os sistemas de ensino tenham até agosto de 2007 para fixar as medidas necessárias para a inclusão das disciplinas no currículo. O Decreto 5154/2004 estabelece as diretrizes para o Ensino Médio Integrado ao Ensino Profissionalizante.

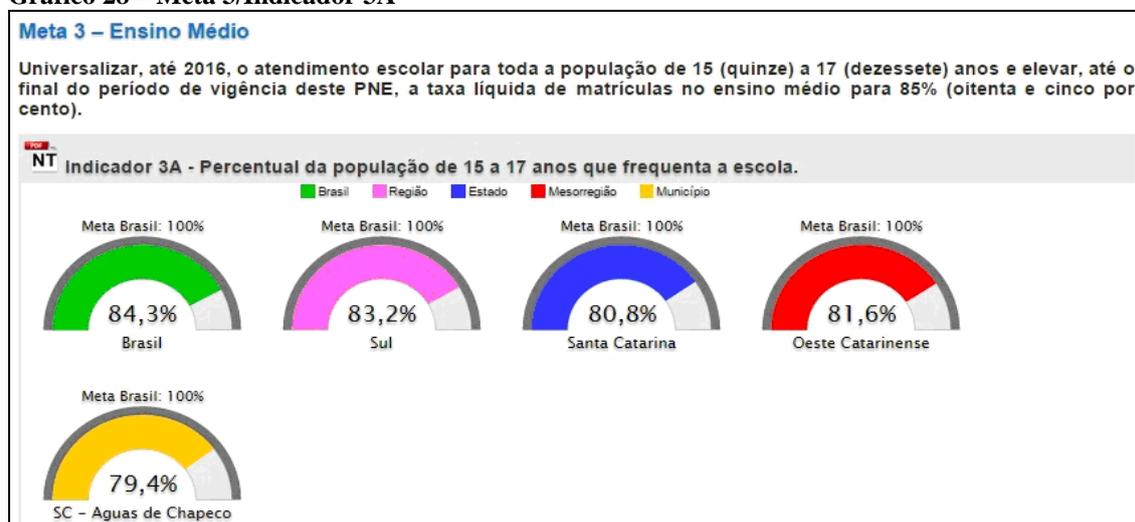
O Parecer da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 15/98 e a respectiva Resolução nº 3/98 vêm dar forma às diretrizes curriculares para o ensino médio como indicações para um acordo de ações. Para isso, apresentam princípios axiológicos, orientadores de pensamentos e condutas, bem como princípios pedagógicos, com vistas à construção dos projetos pedagógicos pelos sistemas e instituições de ensino.

Nesse sentido, o ensino médio deve ser planejado em consonância com as características sociais, culturais e cognitivas do sujeito humano referencial desta última etapa da Educação Básica: adolescentes, jovens e adultos. Cada um desses tempos de vida tem a sua singularidade, como síntese do desenvolvimento biológico e da experiência social condicionada historicamente.

As relações nas unidades escolares, por sua vez, expressam a contradição entre o que a sociedade conserva e revoluciona. Essas relações não podem ser ignoradas, mas devem ser permanentemente recriadas, a partir de novas relações e de novas construções coletivas, no âmbito do movimento sócio-econômico e político da sociedade.

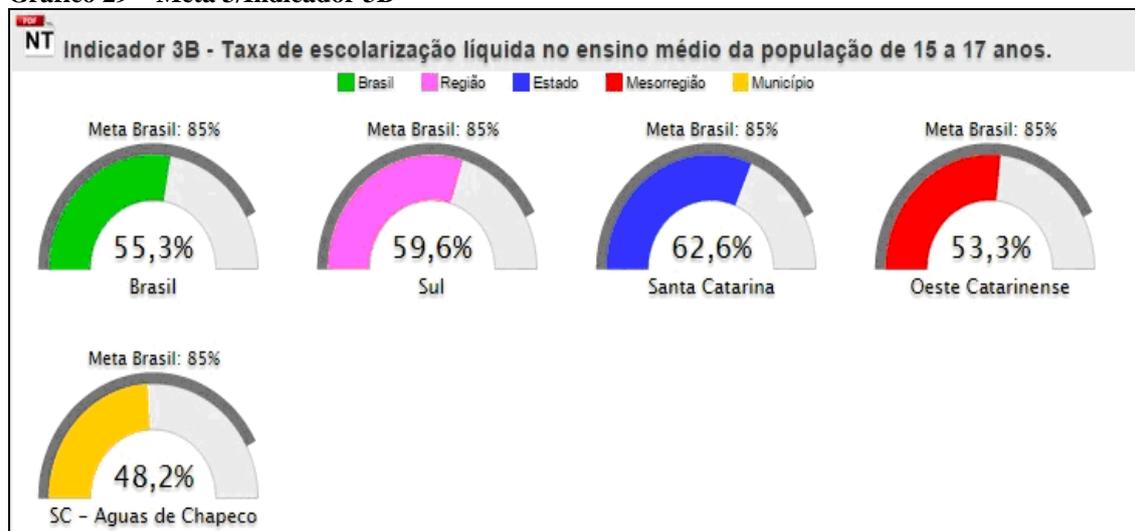
Com este referencial, propomos discutir as possibilidades de se repensar o Ensino Médio na perspectiva interdisciplinar. Consideramos importante que cada escola faça um retrato de si mesma, dos sujeitos que a fazem viva e do meio social em que se insere, no sentido de compreender sua própria cultura, identificando dimensões da realidade motivadoras de uma proposta curricular coerente com os interesses e as necessidades de seus alunos. Afinal, a escola faz parte do conjunto social em que está inserida e deve se comprometer, também, com seus projetos. Sem nunca se esgotar em si mesma, a dimensão local pode ser uma dimensão importante do planejamento educacional, integrado a um projeto social comprometido com a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Gráfico 28 – Meta 3/Indicador 3A



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 29 – Meta 3/Indicador 3B



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

O município possui uma unidade escolar que oferece Ensino Médio, localizada na zona urbana da cidade.

Tabela 14 – Escolas Ensino Médio Área Urbana

ESCOLA DE ENSINO BÁSICO	NÚMERO DE ALUNOS
EEB Irineu Bornhausen / Urbana	203 alunos

Fonte: Dados do município

2.15 MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.15.1 Educação Especial

O movimento mundial pela inclusão, como uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeou a defesa do direito de todos os alunos pertencerem a uma mesma escola, de estarem juntos aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

No Brasil, a educação inclusiva assume espaço central no debate acerca da sociedade contemporânea e do papel da escola na superação da lógica da exclusão. Durante séculos os deficientes foram considerados seres distintos e à margem dos grupos sociais

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões - o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas "regulares".

A sociedade civil organizada, particularmente os grupos de técnicos e os familiares, têm sido responsáveis por uma importante parcela do avanço da educação especial no Brasil. As ONGS representam, ainda hoje, significativas frentes de trabalho, atuando também como grupos de pressão em prol da conquista de direitos e a que todos fazem jus, sem discriminações.

Portadores de Necessidades Educativas Especiais são pessoas cujas deficiências estão ligadas as áreas cognitivas, motoras, visuais, auditivas e neurológicas.

Atualmente temos 3 matrículas de inclusão na Escola Municipal Rosina Scheffer Hermes em turma regular do Ensino Fundamental. No contra-turno frequentam o AEE – Atendimento Educacional Especializado – com profissional habilitado.

O Departamento Municipal de Educação sempre que possível, oferece cursos de capacitações aos profissionais que trabalham com crianças Portadoras de Necessidades Educacionais Especiais. O investimento em capacitação é sempre necessário, o déficit ainda é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem estar articuladas entre os órgãos governamentais e não-governamentais para atender a crescente demanda dessa categoria da população aguense.

O município possui convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que mantém a Escola Especial Prof^a Márcia situada na cidade de São Carlos. São atendidos 36 alunos do município de Águas de Chapecó sendo que 5 destes são atendidos em casa, onde a educação municipal oferece transporte para a professora.

A referida escola é estruturada nas seguintes modalidades de atendimento:

- Estimulação essencial;
- Serviços pedagógicos específico;
- Oficina protegida terapêutica;
- Educação profissional;
- SAED;
- Ocupacional;
- Itinerante.

A Educação Especial assume a cada ano uma importância fundamental na perspectiva de atender às crescentes exigências de uma sociedade em processo de transformação e democratização que só será alcançada quando todas as pessoas, indiscriminadamente, tiverem acesso à informação, ao conhecimento e aos meios necessários para formação de sua plena cidadania.

Por suas características técnico-pedagógicas, o trabalho com os Portadores de Necessidades Educativas Especiais, demanda que os profissionais tenham, além de conhecimentos educacionais gerais, conhecimentos específicos sobre as diferentes

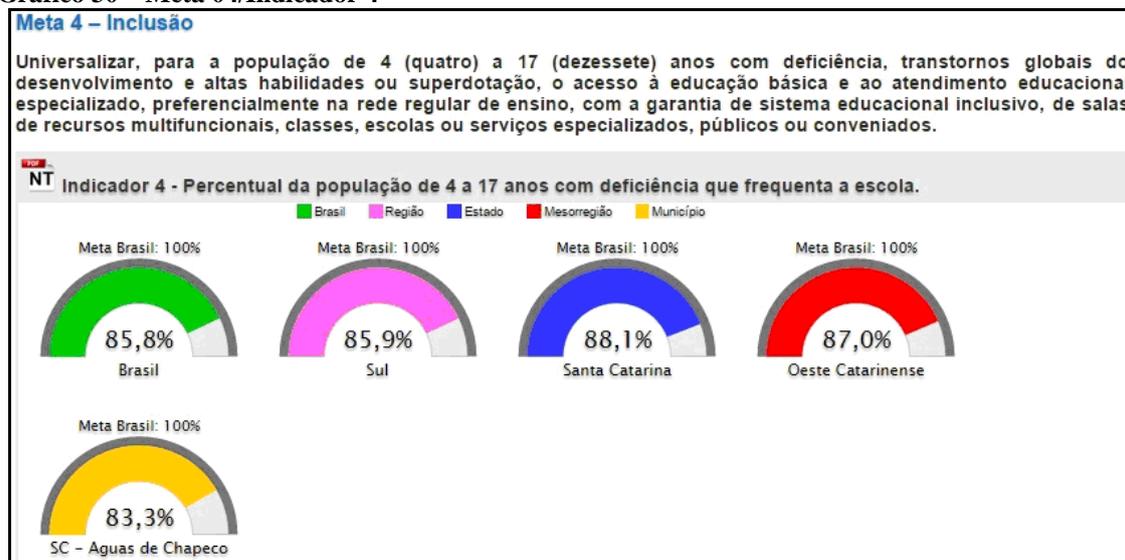
deficiências, e de recursos pedagógicos e tecnológicos que contribuam no sentido de uma melhor relação entre quem ensina e quem aprende.

Tabela 15 – Escolas de Educação Especial

ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS
APAE - Escola Especial Professora Márcia	36
AEE – Atendimento Educacional Especializado	3

Fonte: Dados do município

Gráfico 30 – Meta 04/Indicador 4



Fonte: IBGE – Censo Populacional 2010

2.15.2 Educação de Jovens e Adultos

Na década de 1940, quando começaram as primeiras iniciativas governamentais para lidar com o analfabetismo entre adultos, entendia-se que o seu fim seria fundamental para o crescimento econômico do país. O analfabetismo era visto como um mal social e o analfabeto como um sujeito incapaz. A década de 1950, por sua vez, viu no adulto analfabeto um eleitor em potencial, uma vez que, nessa época, analfabeto não votava. Era a crença na participação de todos - como eleitores - para o desenvolvimento do país.

No começo da década de 1960 a alfabetização juntou-se aos movimentos estudantis e sindicais e a questão do analfabetismo passou a ser vista como consequência direta da pobreza e de uma política de manutenção de desigualdades.

Foi nesse contexto que as idéias de Paulo Freire ganharam dimensão nacional. Sua proposta inovadora pregava a necessidade de uma alfabetização voltada para a libertação, para a conscientização dos homens e mulheres como sujeitos capazes de transformar a realidade social. A educação passou a ser entendida com um ato político.

Desde Freire, a educação de jovens e adultos vem caminhando na direção de uma educação democrática e libertadora, comprometida com a realidade social, econômica e cultural dos mais pobres.

Constituição Federal de 1988 – estabelece que "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família..." e ainda, ensino fundamental obrigatório e gratuito, inclusive sua oferta garantida para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram, ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o ensino fundamental obrigatório.

A partir de 2008 o município vem confirmando convenio com o estado de Santa Catarina para atender a EJA. Foi organizada uma Unidade Descentralizada do CEJA de Palmitos na Escola Municipal Professora Veneranda G. R. Soldatelli, Bairro Novo Horizonte, que é responsável também por uma turma na comunidade de Linha Maidana, porem nos anos anteriores foram atendidas turmas em outras comunidades do interior conforme a demanda.

Atende atualmente 32 alunos do Ensino Médio e 09 alunos do Ensino Fundamental, através de Termo de Compromisso firmado com entre a Administração Municipal e a Gerência de Educação de Palmitos.

O município possui uma parceria com o Estado, onde o Estado é responsável pela contratação de professores e o município deve disponibilizar o espaço, 01 coordenador 20horas semanais e também pelo transporte dos professores nas comunidades onde há demanda de turmas para ministrar as aulas.

Tabela 16 – Educação de Jovens e Adultos

ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS
UD – Águas de Chapecó, EM Professora Veneranda Giuseppina Ruaro Soldatelli	15 Alunos Ensino Meio 09 Alunos Ensino Fundamental
EEF Maidana	17 Alunos Ensino Meio

Fonte: Dados do município

Gráfico 31 – Meta 8/Indicador 8A

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



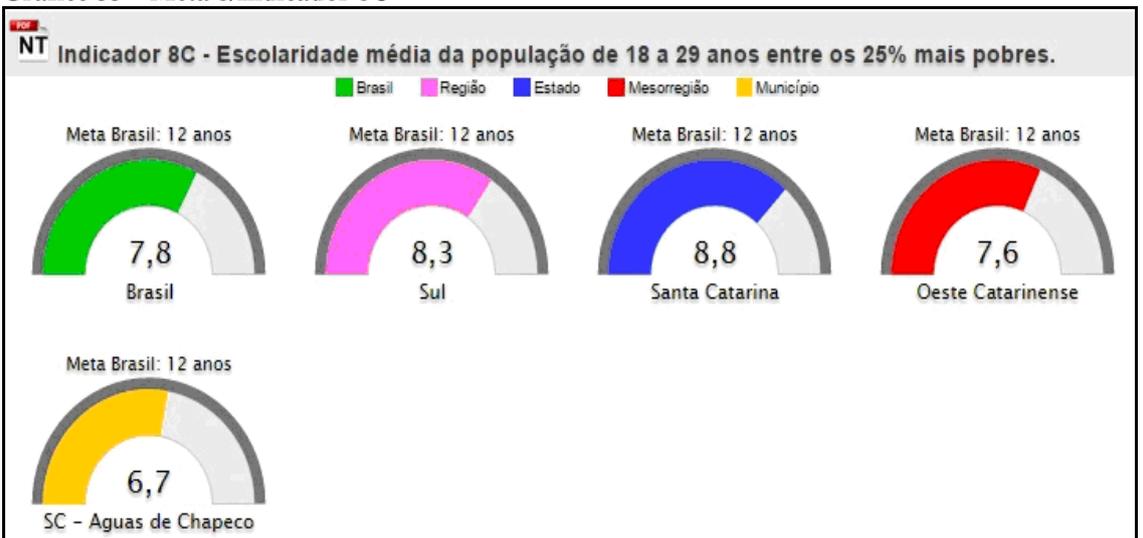
Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 32 – Meta 8/Indicador 8B



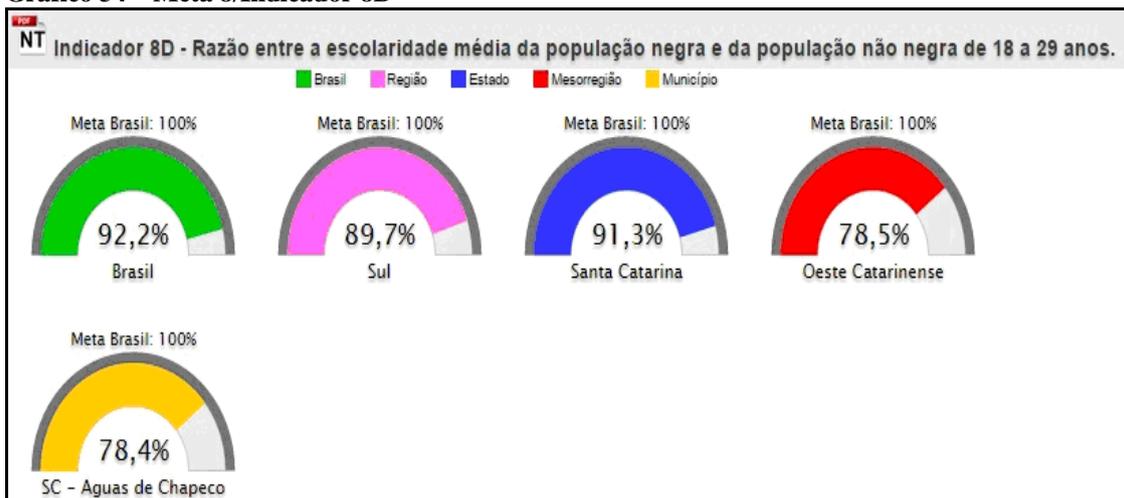
Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 33 – Meta 8/Indicador 8C



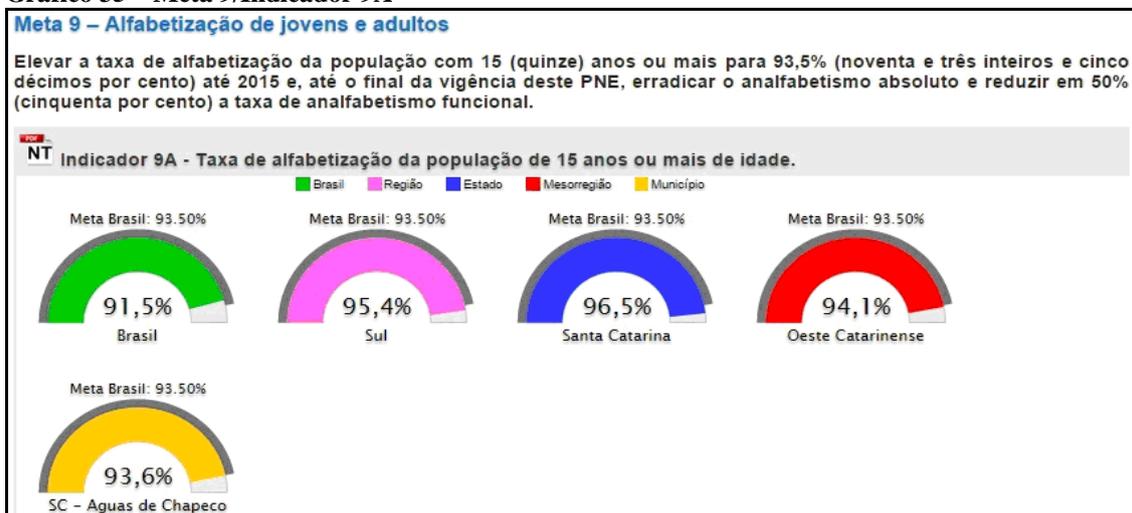
Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 34 – Meta 8/Indicador 8D



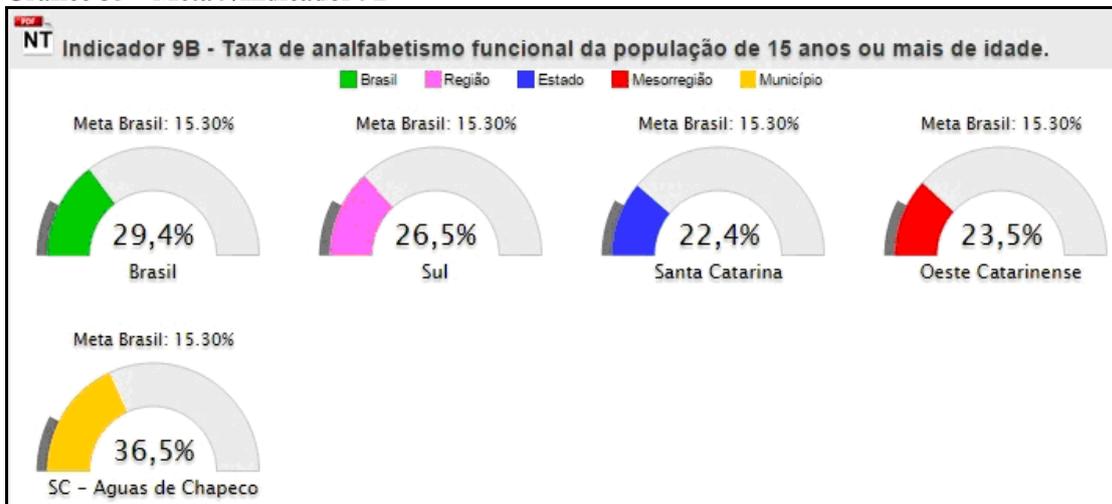
Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 35 – Meta 9/Indicador 9A



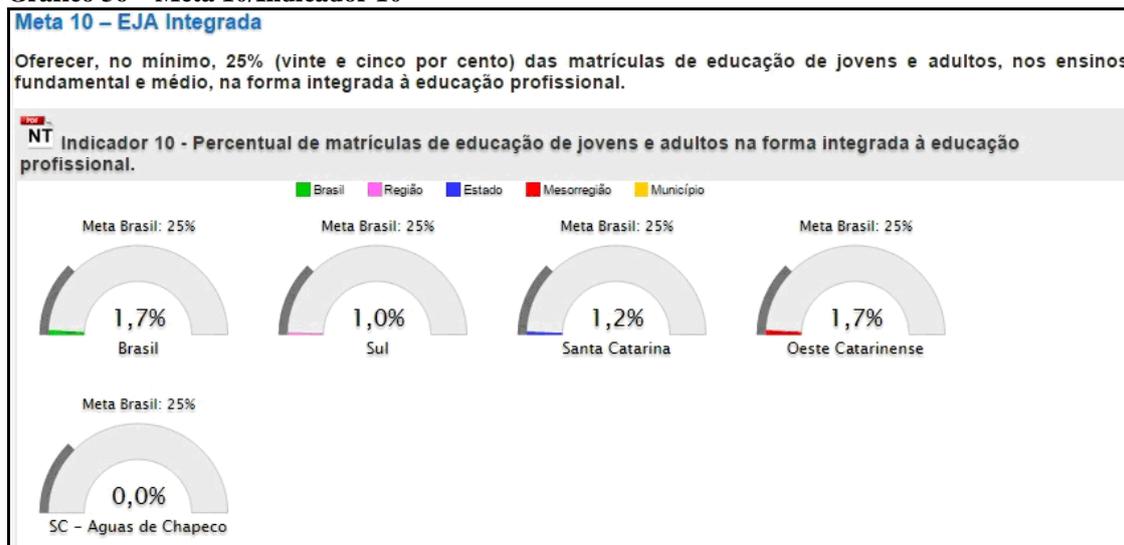
Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 35 – Meta 9/Indicador 9B



Fonte: IBGE – PNAD 2013 / Censo Populacional 2010

Gráfico 36 – Meta 10/Indicador 10



Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2013

2.15.3 Educação Profissional e Tecnológica

A Educação à distância contribui no surgimento de significativas mudanças nas instituições de ensino, bem como incentiva, aperfeiçoa e influencia todo o andamento do processo educativo.

Um dos primeiros instrumentos tecnológicos inclusos no processo de ensino-aprendizagem foi o livro didático e já se encontra totalmente incorporado sem nos darmos conta de que ele é um instrumento tecnológico.

Os equipamentos tecnológicos, como televisão, vídeo, rádio, computador, são recursos importantes como complemento do conteúdo curricular, por ser uma estratégia ou forma a mais para sistematizar o conhecimento. Bem utilizados, os recursos proporcionarão um grau de aprendizagem com maior eficácia. A implantação desses recursos de informática está presente nas escolas do município de Águas de Chapecó.

Buscando uma melhor qualidade de ensino em nosso município, e, visando acompanhar o avanço tecnológico tornando o processo de ensino/aprendizagem mais significativo, onde oferece um telecentro comunitário, entrando assim na era da inclusão digital, marcada pelas novas formas de comunicação.

A globalização exige segmentação. Se conseguirmos aliar o saber com os recursos adequados, acompanhando o progresso já existente na vida de nossos alunos e soubermos como aplicar estes recursos em sala de aula, com certeza estaremos contribuindo para diminuir diferenças e desigualdades, na medida em que acompanhar

os processos de mudança, oferecendo formação adequada às novas necessidades da vida moderna.

As demandas atuais exigem que a escola ofereça aos alunos sólida formação cultural e competência técnica, favorecendo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que permitam a adaptação e a permanência no mercado de trabalho, como também a formação de cidadãos críticos e reflexivos, que possam exercer sua cidadania ajudando na construção de uma sociedade mais justa, fazendo surgir uma nova consciência individual e coletiva, que tenha a cooperação, a solidariedade, a tolerância e a igualdade como pilares.

Atualmente, fala-se muito de Educação à Distância. Cada vez mais esta modalidade educacional vem sendo utilizada nas Universidades, na empresa de iniciativa pública e privada. Sua expansão está associada às crescentes necessidades educacionais que não podem ser satisfeitas pelos sistemas tradicionais de ensino e, também, pelo desenvolvimento de tecnologias da informação e comunicação cada vez mais poderosas, que permitem o aumento da interatividade entre docentes e discentes.

O município não oferece Educação profissional, porém disponibiliza para os interessados transporte para o deslocamento até o município vizinho.

Gráfico 37 – Meta 11/Indicador 11A e 11B

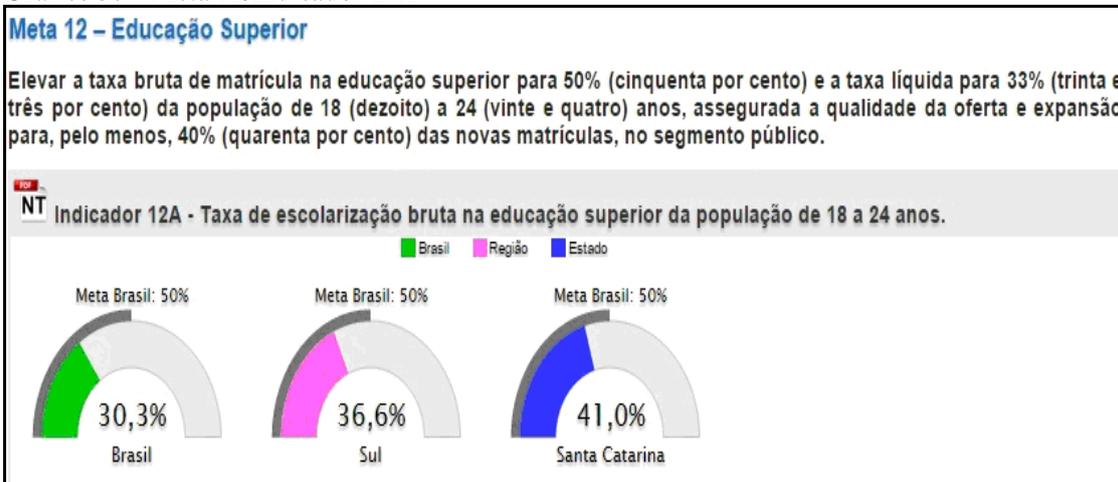


Fonte: INEP – Censo Escolar 2013

2.15.4 Educação Superior

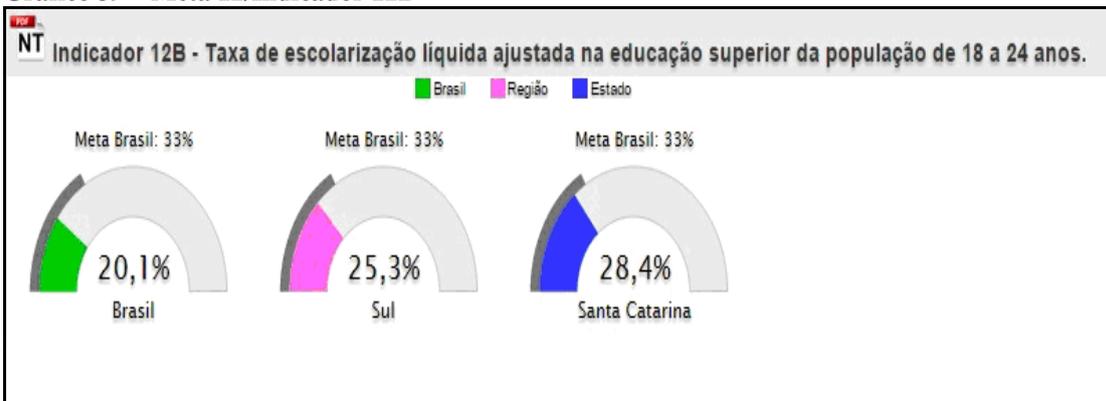
O município não possui formação de Educação Superior, porém ajuda com um percentual de auxílio transporte para os alunos que estudam em outros municípios.

Gráfico 38 – Meta 12/Indicador 12A



Fonte: IBGE – PNAD 2013 e 2014

Gráfico 39 – Meta 12/Indicador 12B



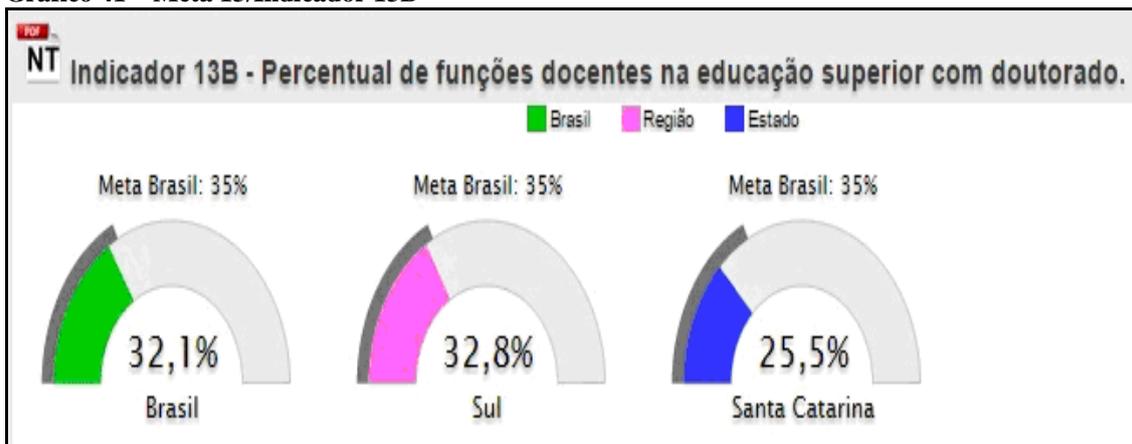
Fonte: IBGE – PNAD 2013 e 2014

Gráfico 40 – Meta 13/Indicador 13A



Fonte: INEP – Censo da Educação Superior 2012

Gráfico 41 – Meta 13/Indicador 13B

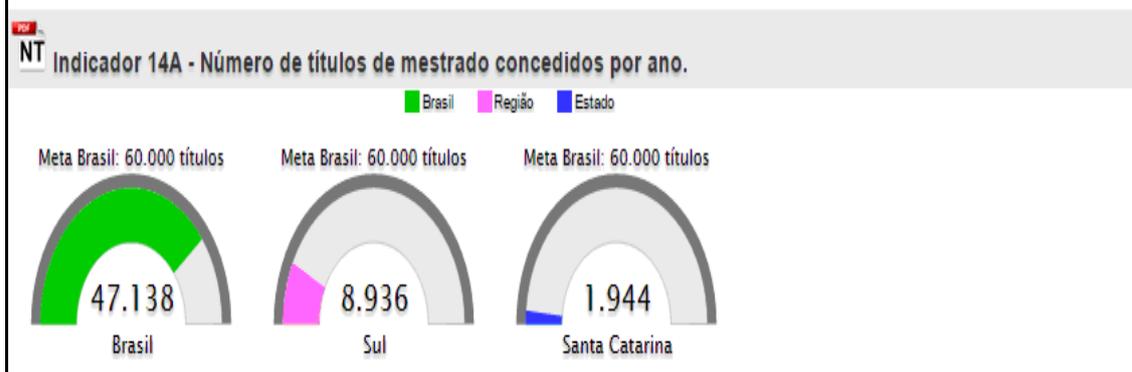


Fonte: INEP – Censo da Educação Superior 2012

Gráfico 42 – Meta 14/Indicador 14A

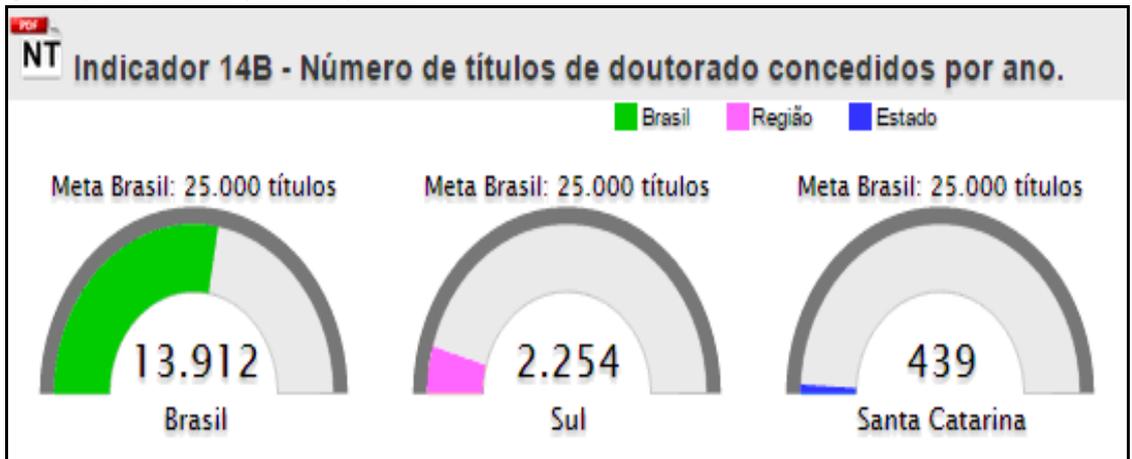
Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Fonte: CAPES 2012

Gráfico 43 – Meta 14/Indicador 14B



Fonte: CAPES 2012

2.15.5 Educação Escolar Indígena

A promulgação da Constituição de 1988 ensejou um processo de normatização do direito dos índios a uma educação diferenciada. Os dispositivos legais, já em vigor ou em discussão no parlamento, apontam para uma verdadeira revolução no reconhecimento do direito dos índios à uma educação específica voltada à valorização do conhecimento indígena e preocupada em garantir meios e instrumentos para um convívio mais equilibrado com a sociedade brasileira. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, trata, pela primeira vez, desse direito. Em dois artigos, preconiza como dever do Estado o oferecimento de uma educação escolar bilíngüe e intercultural, que fortaleça as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena, e proporcione a oportunidade de recuperar suas memórias históricas e reafirmar suas identidades, dando-lhes, também, acesso aos conhecimentos técnico-científicos da sociedade nacional. Para que isto possa ocorrer, a LDB determina a articulação dos sistemas de ensino para a elaboração de programas integrados de ensino e pesquisa, que contem com a participação das comunidades indígenas em sua formulação e que tenham como objetivo desenvolver currículos específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades. A LDB ainda prevê a formação de pessoal especializado para atuar nessa área e a elaboração e publicação de materiais didáticos específicos e diferenciados. O Estado de Santa Catarina abriga hoje, três etnias: Kaingang, Xokleng e Guarani.

Conforme o Censo Escolar realizado em 2014, não temos registro de alunos indígenas nas instituições de ensino do Município de Águas de Chapecó. Caso houver alguma matrícula de alunos indígenas na rede municipal o atendimento desses alunos se fará em escola pública que atende diversidade de etnias. Assim, o Planejamento, o currículo, as ações, devem ser pensadas de maneira que sejam respeitadas as diferentes culturas, valores e crenças acrescentando a esses alunos novos saberes sem que se perca a essência específica de cada grupo.

2.15.6 Educação Escolar Quilombola

Conforme o Censo Escolar realizado em 2014, não temos registro de alunos quilombolas nas instituições de ensino do Município de Águas de Chapecó. Caso

houver alguma matrícula de alunos indígenas na rede municipal o atendimento desses alunos se fará em escola pública que atende diversidade de etnias. Assim, o Planejamento, o currículo, as ações, devem ser pensadas de maneira que sejam respeitadas as diferentes culturas, valores e crenças acrescentando a esses alunos novos saberes sem que se perca a essência específica de cada grupo.

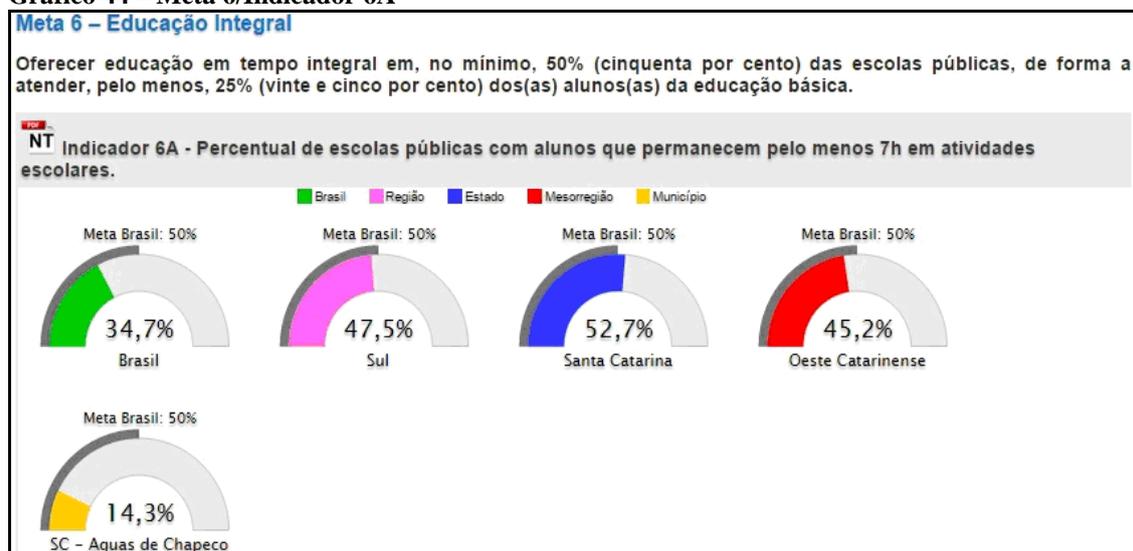
2.15.7 Educação Escolar do Campo

O município não tem escola do campo, mas tem escolas rurais.

2.15.8 Educação em Tempo Integral

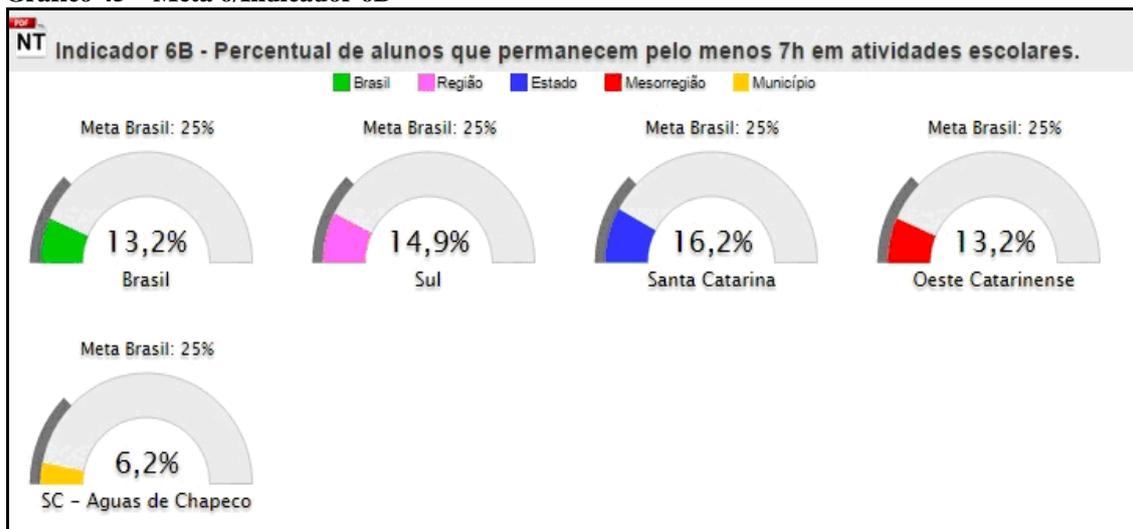
Atualmente o município atende crianças de 1 a 3 anos em período integral, no horário das 0700hs às 18h30min. Os demais níveis de ensino estão sendo analisada a possibilidade de ofertar. Na Escola de Educação Básica Irineu Bornhausen a Educação Integral já está em fase de experimentação inicial.

Gráfico 44 – Meta 6/Indicador 6A



Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2013

Gráfico 45 – Meta 6/Indicador 6B



Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2013

2.15.9 Profissionais da Educação Básica

Em razão da autonomia constitucional, as entidades estaduais, municipais e particulares têm competência para organizar e manter seus servidores, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares.

A rede municipal de ensino atualmente conta com 01 Diretora Municipal de Educação, 01 assessora em Educação, 01 assessora pedagógica, 04 diretoras de escola, 16 professores da Educação Infantil, todos graduados, e 12 são pós graduados. No Ensino Fundamental - Anos Iniciais, temos 09 professores, todos graduados e 06 pós graduados. Temos 01 professor de Língua Estrangeira –Inglês, graduado e pós graduado, 03 professoras de artes e destas apenas 01 está cursando a graduação, as demais são graduadas e pós graduadas. Temos também 04 professores de Educação Física, dentre estes 02 são graduados e pós graduados 01 é somente graduado e 01 está cursando graduação. Temos também 01 professora que atende o AEE (Atendimento Educacional Especializado), 08 estagiárias que ajudam na creche, 06 merendeiras, 03 auxiliares de serviços gerais e 03 motoristas (02 ônibus e 01 no Departamento Municipal de Educação).

Em relação à rede estadual no município, as duas unidades escolares contam com 58 professores, 54 graduados e 04 estão cursando, 50 pós graduados, 05 destes professores atuam em área que não são habilitados.

Todos os profissionais da rede educação estão em conformidade com:

- Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
- Lei Complementar 30/2011, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 1586/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população brasileira o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante do nível de vida, constitui um compromisso da Nação. Este compromisso, entretanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

2.15.10 Gestão Democrática da Educação

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades previstas na Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos como qualitativos. Há competências concorrentes, como é o caso do ensino fundamental, providos por Estados e Municípios. Ainda que consolidadas as redes de acordo com a vontade política e capacidade de financiamento de cada ente, algumas ações devem envolver Estados e Municípios, como é o caso do transporte escolar. Mesmo na hipótese de competência bem definida, como a educação infantil, que é de responsabilidade dos Municípios, não pode ser negligenciada a função supletiva dos Estados (art. 30, VI, CF) e da União (art. 30, VI, CF e art. 211, § 1º, CF). Portanto, uma diretriz importante é o *aprimoramento contínuo do regime de colaboração*. Este deve dar-se, não só entre União, Estados e Municípios, mas também, sempre que possível, entre entes da mesma esfera federativa, mediante ações, fóruns e planejamento interestaduais, regionais e intermunicipais.

O Sistema de Ensino do Município possui gestão democrática e participação social no que se refere aos Conselhos. O Conselho Municipal de Educação, FUNDEB (Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica), CAE (Conselho de

Alimentação Escolar), Conselhos Escolares e APPs (Associação de Pais e Professores) são atuantes e envolve toda a comunidade escolar.

No que se refere à direção das escolas, na rede estadual de ensino a escolha para diretores é por eleição de acordo com o Decreto nº 1794/2013 que instituiu a gestão democrática e regulamentada pela Portaria nº 01/SED de 22 de Janeiro de 2014.

Na rede municipal de ensino a escolha de diretores é feita pelo poder executivo através de decreto municipal, assumindo desta forma a direção como cargo em comissão.

2. 15.11 Financiamento da Educação

Ao tratar do financiamento da Educação, é preciso reconhecê-la como um *valor em si*, requisito para o exercício pleno da cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Durante a tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pouco a pouco criou-se a consciência de que todos os brasileiros, independentemente de sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade.

No setor público, a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 atribuíram à União, aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, consagrando a existência de três sistemas públicos de ensino, tendo como fundamento o regime de colaboração entre essas instâncias federadas. Cada instância do Poder Público é responsável, assim, pela manutenção e expansão de um Sistema de Ensino, o que acarreta investimentos, bem como mecanismos e fontes de recursos para o financiamento da área.

De acordo com a legislação pertinente, os Estados são responsáveis pelo Ensino Fundamental e Médio, enquanto os Municípios têm a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e a União sobre o Ensino Superior.

No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem

aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica. Enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação.

Em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constitui-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Contudo, se realizadas não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação.

Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (*Educacenso*), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual, é efetuada com base no valor *per capita* de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais.

No ano de 2014 o município aplicou os seguintes recursos para o transporte escolar: FNDE / PNATE: R\$ 48.948,64 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), Convênio com o Estado: R\$ 164.748,00 (cento

e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro e oito reais), rendimentos bancários: R\$ 225,97 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e sete reais), Recursos do Município (Aplicados 2014): R\$ 283.754,99 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O total de alunos transportados em 2014 foi de 456 e o custo investimento por aluno foi de R\$ 1.097,98 (mil e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Em relação à alimentação escolar foram aplicados os seguintes recursos: FNDE / PNAE: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais), Rendimentos Bancários R\$ 76,47 (setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), Recursos de Impostos Municipais (Aplicados 2014): R\$ 76.365,03 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos). O número de alunos atendidos em 2014 foi de 342 e o custo/investimento aluno/ ano foi de R\$1.008,63 (mil e oito reais e sessenta e três centavos).

A receita do FUNDEB no ano de 2014 foi de R\$ 1.200.559,87 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). A dedução para formação FUNDEB foi de R\$ 2.097.768,62 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), a perda com FUNDEB: R\$ 897.208,75 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e os rendimentos bancários foi de R\$4.582,38 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Quadro 03 – Aplicação de Recursos em Educação 2014

APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO		
ORIGEM DOS RECURSOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO		
RECURSOS	VALOR R\$	%
Recursos de Impostos	1.106.958,88	36,87%
Recursos FUNDEB	1.209.295,29	40,28%
Recursos Salário Educação	113.254,34	3,77%
Convenio Estado Transporte escolar	167.821,11	5,59%
Recursos FNDE/PNATE	49.101,50	1,64%
Recursos FNDE/Apoio Creches	19.449,59	0,65%
Recursos FNDE/PNAE	32.836,47	1,09%
Recursos FNDE/Investimento	275.380,00	9,17%
Recursos Convenio Foz Chapeco	28.366,90	0,94%
TOTAL	3.002.464,08	100,00%

Fonte: Dados do município

Os recursos recebidos do FUNDEB foram 100% gasto na remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, R\$ 1.205.142,25 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

No ano de 2014 foram aplicados um total de R\$ 3.116.300,71 (três milhões, cento e dezesseis mil, trezentos reais e setenta e um centavo), ou seja, 27,95% das receitas de impostos . O PIB (Produto Interno Bruto), segundo o IBGE 2012 foi de R\$ 64.153,00.

Quadro 04 – Produto Interno Bruto 2012

Santa Catarina » Águas de Chapecó » produto interno bruto dos municípios - 2012	
	informações completas síntese das informações histórico do município infográficos fotos
	Download em arquivo .CSV para Excel
Impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	1.506 mil reais  
PIB a preços correntes	64.153 mil reais  
PIB per capita a preços correntes	10.414,50 reais  
Valor adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	15.217 mil reais  
Valor adicionado bruto da indústria a preços correntes	12.925 mil reais  
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	34.505 mil reais  
Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.	

Fonte: IBGE

Quadro 05 – Receitas e Despesas MDE 2013



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Águas de Chapecó-SC
Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do
Período de Referência: 2013

Valores em R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>RECEITA REALIZADA</u>
1- RECEITAS	1.013.914,88
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	1.012.173,19
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	0,00
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	1.741,69

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESA EMPENHADA</u>
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	991.415,52
2.1- 361 - Ensino Fundamental	807.415,52
2.2- 365 - Ensino Infantil	184.000,00
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	991.415,52

<u>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</u>	<u>VALOR</u>
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	3.230,50
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	3.230,50
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	3.230,50

<u>LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA</u>	<u>VALOR</u>
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	606.410,63
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	405.585,85

<u>TOTAL APLICADO</u>	<u>PERCENTUAL</u>
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $\left[\frac{(2 - 5.1 - 6.1)}{1} \times 100\%\right]$	97,46%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $\left[\frac{(3 - 5.2 - 6.2)}{1} \times 100\%\right]$	0,00%

Fonte: FNDE/SIOPE

Quadro 06 – Impostos e Transferências MDE

UF: Santa Catarina	
Município: Águas de Chapecó	
R\$ 1,00	
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS
Receitas de Impostos (I)	191.179,16
IPTU	38.972,34
IRRF	46.057,71
ITBI	22.815,62
ISS	46.308,50
Multas e Juros de Mora de Impostos	195,63
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	24.222,90
Dívida Ativa de Impostos	12.606,46
Transferências da União (II)	2.518.977,37
Cota - Parte do FPM (100%)	2.455.997,00
Cota - Parte ITR (100%)	2.331,89
Cota - Parte IOF - Ouro (100%)	24.243,00
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n 87/96 - Lei Kandir (100%)	36.405,48
Transferências dos Estados (III)	1.920.388,64
Cota - Parte ICMS (100%)	1.790.992,00
Cota - Parte IPVA (100%)	66.294,00
Cota - Parte IPI - Exportação (100%)	63.102,64
Total das Receitas Vinculadas a Educação (IV) = I + II + III	4.630.545,17
Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF) - 25% do Total de Impostos e Transferências	1.157.636,29
Transferências de Recursos do FUNDEF - código 1.7.24.01.00.00	261.662,18
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
(-) Parcela referente aos 15% das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF	
Dedução do FPM para Formação do FUNDEF - código 9.7.21.01.02.00	368.399,06
Dedução da L.C. 87/96 para a Formação do FUNDEF - código 9.7.21.09.01.00	5.460,72
Dedução do ICMS para a Formação do FUNDEF - código 9.7.22.01.01.00	268.648,64
Dedução do IPI - Exportação para a Formação do FUNDEF - código 9.7.22.01.04.00	>9.465,46

Fonte: www.fnnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 07 – Aplicação de Recursos em Educação 2013

Ano: 2013

Período: Anual

UF: Santa Catarina

Município: Águas de Chapecó

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	1.367.360,87	1.367.360,87	1.367.360,87
364 - Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	40.000,00
365 - Educação Infantil (Creche)	501.578,42	501.578,42	501.578,42
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	533.367,74	533.367,74	533.367,74
TOTAL 365 - Educação Infantil	1.034.946,16	1.034.946,16	1.034.946,16
367 - Educação Especial	39.870,00	39.870,00	39.870,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	94.880,22	94.880,22	94.880,22
Inativos	0,00	0,00	0,00
Total da Função Educação	2.577.057,25	2.577.057,25	2.577.057,25

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 08 – Indicadores Legais - Educação

Período: Anual

UF: Santa Catarina

Municípios: Águas de Chapecó

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	36,02 %	27,08 %	26,99 %	27,98 %	0,00 %	0,00 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	80,18 %	85,03 %	99,37 %	97,46 %	0,00 %	0,00 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	18,11 %	12,20 %	0,28 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	1,71 %	0,35 %	0,33 %	2,54 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 09 – Indicadores de Dispêndio Financeiro – Educação**2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro**

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	27,20 %	30,04 %	31,09 %	37,86 %	0,00 %	0,00 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	71,10 %	69,60 %	68,88 %	79,63 %	0,00 %	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	48,86 %	20,50 %	18,93 %	35,85 %	0,00 %	0,00 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	45,64 %	71,60 %	69,43 %	54,60 %	0,00 %	0,00 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,90 %	1,26 %	1,36 %	1,55 %	0,00 %	0,00 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	26,08 %	19,72 %	17,07 %	19,21 %	0,00 %	0,00 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,41	R\$ 169,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	55,17 %	86,14 %	95,66 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	44,83 %	13,85 %	4,33 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 10 – Indicadores de Dispêndio com Pessoal – Educação**3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal**[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	98,09 %	96,90 %	96,49 %	95,69 %	0,00 %	0,00 %
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	30,18 %	29,66 %	59,75 %	63,76 %	0,00 %	0,00 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00 %	19,59 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: www.fn.de.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 11 – Indicadores de Gasto por Aluno**4 - Indicadores de Gasto por Aluno**[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R\$ 7.903,30	R\$ 2.940,05	R\$ 2.606,67	R\$ 4.529,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R\$ 10.225,88	R\$ 10.503,20	R\$ 10.030,85	R\$ 9.705,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R\$ 9.018,26	R\$ 6.684,68	R\$ 6.229,32	R\$ 6.679,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.9	Gasto educacional por aluno	R\$ 9.103,25	R\$ 6.776,11	R\$ 6.333,84	R\$ 6.794,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$ 2.835,08	R\$ 2.150,50	R\$ 4.212,10	R\$ 4.708,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$ 0,00	R\$ 1.420,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

Fonte: www.fn.de.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

Quadro 12- Indicadores de Desenvolvimento Educacional

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	4,30	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	0,97	0,98	99,40	0,00	0,00	0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,56 %	1,27 %	1,39 %	1,35 %	0,00 %	0,00 %
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	15,61 %	15,84 %	3,22 %	4,09 %	0,00 %	0,00 %

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$ -392.913,32	R\$ 676.556,27	R\$ -852.602,92	R\$ 128.919,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$ 5.841,89	R\$ 2.749,28	R\$ 2.967,26	R\$ 25.466,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

3 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração através de trabalhos intersetoriais do município, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Estabelecer anualmente, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, conforme item 1.3 do plano municipal;

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2016;

1.8) Promover a formação continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) Fomentar o atendimento às populações do campo e às comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.11) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade, completos até 31 de março do ano a ingressar no Ensino Fundamental;

1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) O Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda da Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.18) Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil;

1.19) Avaliar conforme Regimento Municipal de educação vigente a disposição de números de estudantes por turma;

Meta 2

Universalizar em regime de colaboração com a União e Estado o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos

concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) Pactuar com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.5) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7) Incentivar e envolver a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) Manter a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.9) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.11) Manter, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial;

2.12) Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias;

2.13) Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

2.14) Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;

2.15) Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como

profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

2.16) Criar mecanismos que garantam a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade;

2.17) Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;

2.18) Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;

2.19) Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

2.20) Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social;

2.21) Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar no 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

Meta 3

Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2) Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.4) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.6) Fortalecer políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;

3.7) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.8) Estimular e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

Meta 4

Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o ultimo dia de vigência desse Plano.

Estratégias:

4.1) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.2) Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida

em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007;

4.3) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4) Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;

4.5) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o estudante;

4.6) Fomentar parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, conveniados com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.7) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de

material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.8) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos;

4.9) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.11) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades

educacionais de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.

4.13) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.14) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdocegos, professores de Libras e professores bilíngües;

4.15) Definir, no segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional a estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;

4.16) Promover, por iniciativa do Departamento Municipal de Educação , junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete)anos;

4.17) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o

disposto no caput do Art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, do déficit de atenção por hiperatividade/impulsividade e altas habilidades/superdotação;

4.18) Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.20) Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

4.21) Desenvolver e consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica;

4.22) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngüe libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes;

4.23) Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena a todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) Promover a formação continuada e incentivar a formação inicial de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;

5.7) Apoiar políticas para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.8) Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura;

5.9) Implantar, até o quinto ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de

vulnerabilidade social., que possibilite o desenvolvimento de oficinas pedagógicas com qualidade;

6.3) Aderir, em regime de colaboração, com a União e o Estado, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico;

6.5) Estimular a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Atender, em parceria com o Estado e a União, às escolas do campo, comunidades indígenas e quilombolas, dos povos nômades e de comunidades tradicionais, com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

6.9) Assegurar em regime de colaboração a alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Quadro 13 – IDEB – Resultados e Metas

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: SC

Município: ÁGUAS DE CHAPECÓ Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: 4ª série / 5º ano

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AGUAS DE CHAPECO	4.5	4.3	6.0	***		4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0	6.3	

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 *** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 14/08/2014

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Fonte: www.inep.gov.br

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Instituir, em colaboração com a União, o Estado e os Municípios, um conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas - PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação continuada de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à

ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

7.7) Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.

7.8) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.9) Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a União, Estado e Município com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.10) Participar do desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais;

7.11) Universalizar, em colaboração com a União, Estado e Municípios até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12) Assegurar em regime de colaboração entre União, Estado e Município a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.14) Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.15) Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União, o Estado e os Municípios, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.16) Informatizar a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico;

7.17) Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas

diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) Aderir, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.24) Buscar políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.25) Orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o

último ano de vigência deste Plano, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e Município;

7.26) Assegurar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

7.27) Em regime de colaboração entre União e estado assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores;

7.28) Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória estadual;

7.29) Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.30) Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar;

7.31) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 8

Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no

mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

8.1) Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.2) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, a fim de identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.3) Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

Meta 9

Elevar em regime de colaboração com União e Estado a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Pactuar com a União e Estado na oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria auxiliando no

transporte gratuito para os professores do EJA e com 01 (um) Coordenador(a) de 20 horas semanais;

9.2) Realizar diagnóstico dos Jovens e Adultos com Ensino Fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;

9.3) Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil;

9.4) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.5) Apoiar projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;

9.6) Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.

Meta 10

Apoiar em parceria com a União e Estado, na oferta de transporte escolar no mínimo de 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégia:

10.1) Participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

Meta 11

Articular juntamente com a União e Estado em regime de colaboração para aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio auxiliando com o transporte.

Meta 12

Articular, com a União e Estado a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégia:

12.1) Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.

Meta 13

Incentivar em regime de colaboração com a União, o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, levar ao conhecimento dos profissionais da educação os cursos de formação inicial PARFOR, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar cursos de formação continuada para os profissionais na rede municipal de ensino.

Estratégias:

13.1) Divulgar a oferta e as políticas de financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema

Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da Lei nº 10.861/2004;

13.2) Incentivar a participação em programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, educação especial e extratos historicamente excluídos;

13.3) Articular com as instituições de nível superior, formadoras de profissionais para educação básica, de forma a promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura, garantindo a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante e que venha atender a demanda existente;

13.4) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais;

13.5) Articular em regime de colaboração com a União e o Estado nos programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas;

13.6) Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;

13.7) Manter política de formação continuada prevista para o Município;

13.8) Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;

13.9) Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a

equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública;

13.10) Instituir, em regime de colaboração com o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional;

13.11) Ampliar as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais;

13.12) Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo;

13.13) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.

Meta 14

Intermediar em regime de colaboração entre os entes federados acesso à informação dos cursos de graduação e pós graduação até o último ano de vigência do PME, afim de garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;

14.2) Criar e consolidar a formulação de políticas públicas que ampliem a mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, com licença não remunerada durante o período em que estiver cursando, tendo em vista a qualificação da formação de nível superior;

14.3) Articular com as Instituições que oferecem pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.

Meta 15

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a garantir o rendimento do piso salarial nacional para o magistério público municipal, no primeiro ano de vigência do PME.

Estratégias:

15.1) Designar a Equipe Técnica e a Comissão de Acompanhamento Avaliação e Adequação deste PME para o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

15.2) Garantir Plano de Carreira para os(as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Meta 16

Assegurar a existência do Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

16.1) Atualizar a partir do 1º ano da vigência do PME o Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública Municipal, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

16.2) Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

16.3) Estruturar a rede pública de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;

16.4) Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes;

16.5) Implantar, na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base nos programas de acompanhamento, por meio de avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.6) Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação;

16.7) Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação da rede de ensino público municipal, para subsidiar os órgãos, na atualização do Plano de Carreira;

16.8) Garantir a atualização e o cumprimento de todas as diretrizes do Estatuto Estadual e do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino;

16.9) Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública;

16.10) Implantar e garantir em legislação municipal auxílio transporte para os profissionais da educação que atuam nas escolas rurais, até o final do primeiro ano da vigência deste PME, como forma de manter as mesmas e valorizar os profissionais.

Meta 17

Garantir a existência da gestão democrática e controle social através dos Conselhos Escolares devidamente aprovados em Lei Municipal, e a participação da comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico para evidenciar o compromisso com o acesso, a permanência e êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

Estratégias:

17.1) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.2) Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares;

17.3) Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;

17.4) Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas;

17.5) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;

17.6) Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas;

17.7) Aprimorar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados à educação no município;

17.8) Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão;

17.9) Definir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, objetivando chegar ao mínimo necessário e que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação;

17.10) Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito estadual, regional e municipal.

Meta 18

Ampliar em regime de colaboração com a União e Estado o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por

cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

18.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2) Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

18.3) Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal;

18.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, o acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre a Secretaria de Educação os Tribunais de Contas e o Ministério Público;

18.5) Desenvolver, com apoio da contabilidade do município, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da educação, em todos os níveis, etapas e modalidades;

18.6) Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;

18.7) Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ;

18.8) Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste PME e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Município, do plano municipal de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

18.9) Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação;

18.10) Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas;

18.11) Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção, reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino;

18.12) Fixar um cronograma de recursos financeiros para a aquisição materiais didáticos-pedagógicos, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVOS DA SME(Secretaria Municipal de Educação).**Dados estatísticos da Educação no Município.**

BOLETIM DE BALANÇO GERAL da Prefeitura de São Carlos, SC: 2006.

CAE - Conselho de Alimentação Escolar lei nº 1.256/2000 e FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica lei nº 1526/2007;

Conselho Municipal de Educação lei nº 1.030/1994;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.Edição contendo **Emendas Constitucionais** nº 1 de 1992 a 2000. Brasília, 2000.

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/>

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>

<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/portal-ideb>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

LDB – Leis de Diretrizes e Bases Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Constituição Federal de 1988;

Lei Complementar 30/2011, que dispõe sobre os planos de cargos e salários dos servidores públicos municipais;

Lei Complementar nº 003/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;

Lei Municipal nº 1586/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado;

NEGRI, Borjas. **O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério** – Textos para discussão, nº 3. Brasília: MEC/INEP, 2007.

Plano Estadual de Educação Versão Preliminar.

Plano Municipal de Educação lei nº 036/2008;

PLANO Nacional de Educação-PNE. Lei Nº 13.005, De 25 Junho De 2014.

Sistema Municipal de Ensino lei nº 1546/2007;

WWW.aguasdechapeco.sc.gov.br

www.fnde.gov.br/siope/relatoriosMunicipais.jsp

www.ibeje.gov.br

www.inep.gov.br

www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/escolar/news05

www.inep.gov.br/basica/censo

www.unesco.org.br

www.mec.gov.br/arquivos

www.sintufse.ufsc.br/artigos

www.oecd.org

www.inep.gov.br/dawnload/estatisticas

www.aguasdechapeco.sc.gov.br